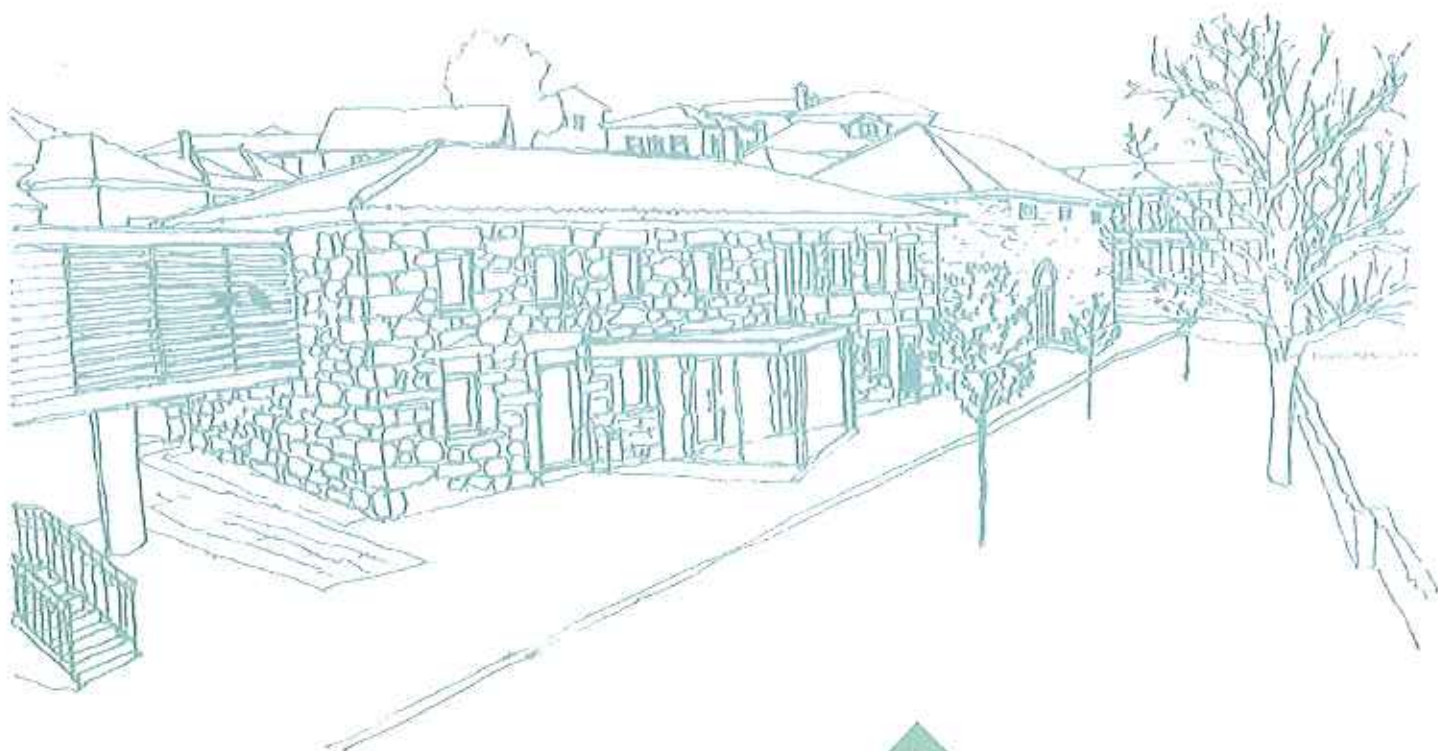


GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2015

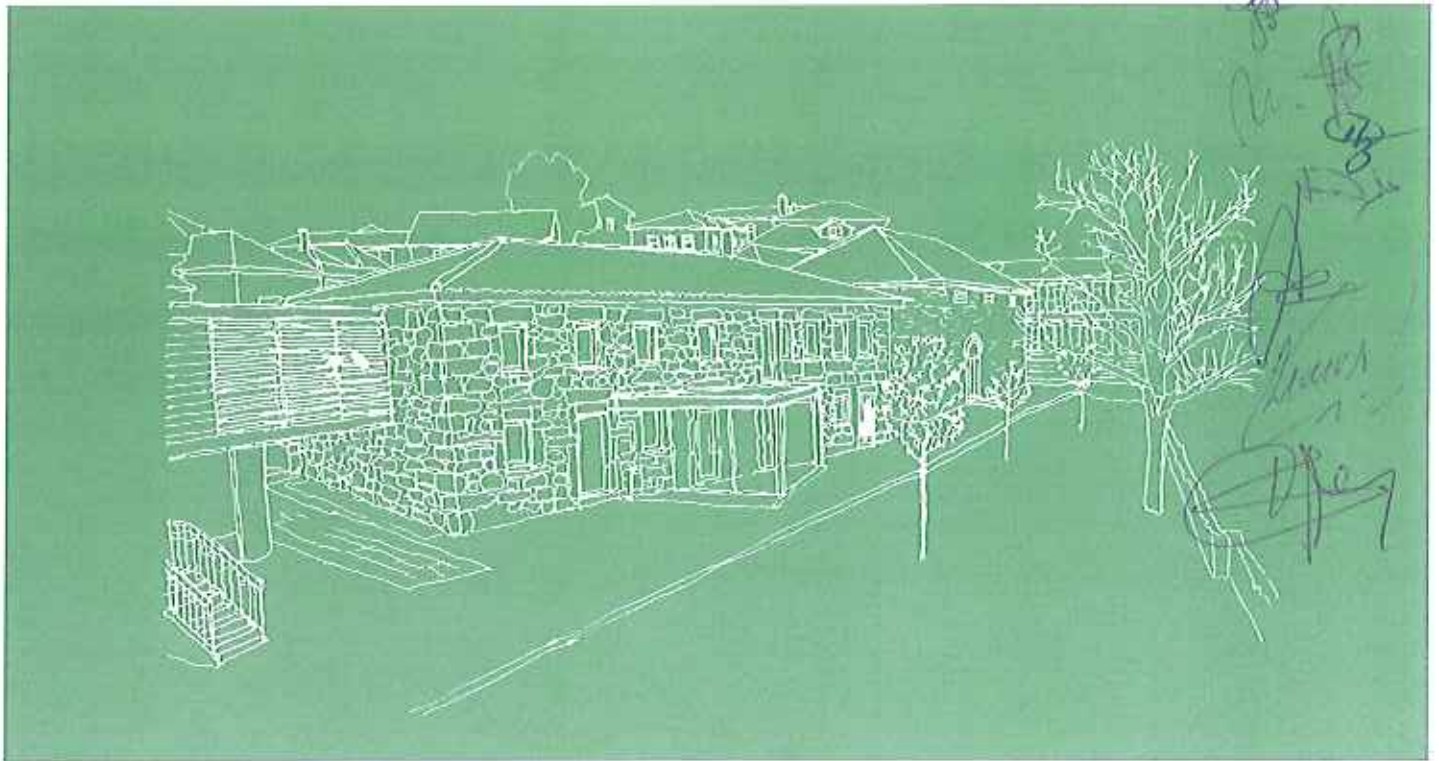


município de
Mondim de Basto



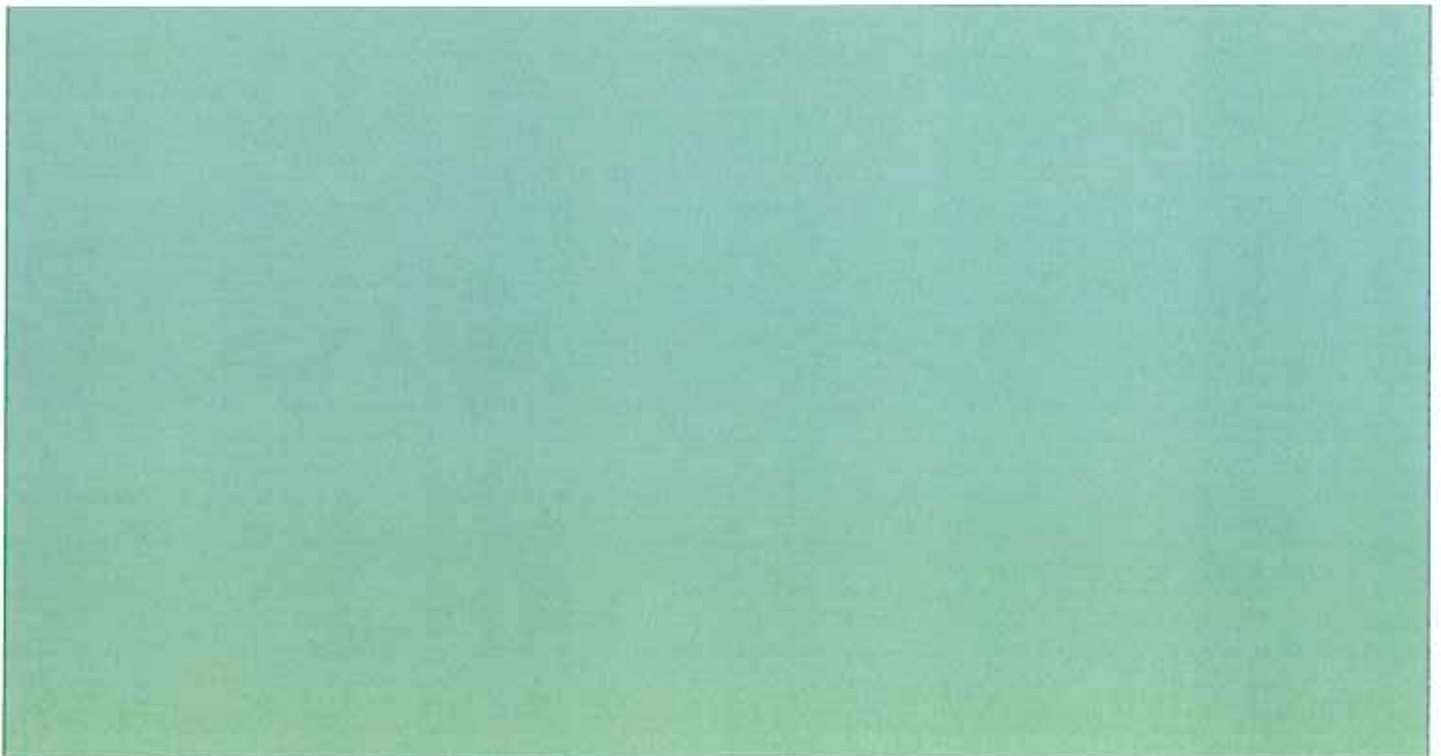
ÍNDICE

1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental.....	3
2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento.....	10
3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental.....	19
4. Equilíbrio Orçamental.....	21
5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa.....	23
6 Orçamento da Receita.....	25
7 Orçamento da Despesa.....	29
8 Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica.....	34
9 Plano Plurianual de Investimentos.....	39
10 Plano de Atividades Municipal.....	45
11 Termo de Encerramento.....	49
ANEXOS.....	51
ANEXO I MAPA DE ENCARGOS ANUAIS COM EMPRÉSTIMOS.....	52
ANEXO II MAPA DE PESSOAL.....	54
ANEXO III MAPA DE COMPROMISOS PLURIANUAIS.....	64
ANEXO IV MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS.....	66



1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)





O orçamento de 2015 assume os pressupostos macroeconómicos em que se baseou a proposta de Orçamento de Estado, recentemente divulgada.

No que se refere à Administração Local, realça-se a importância do novo regime financeiro das autarquias locais, sendo expectável um reforço progressivo da disciplina orçamental neste subsector da Administração Pública, nomeadamente no que respeita à extensão do perímetro de entidades no respetivo setor, à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual e às regras de endividamento.

Destaca-se, ainda, a previsão da melhoria do saldo global da Administração Local, influenciado pelo crescimento da receita fiscal, em particular do IMI, em resultado da avaliação do património imobiliário e da continuidade do esforço de consolidação orçamental que se traduzirá numa redução da despesa efetiva.

Assim, atendendo ao quadro macroeconómico do país, bem como às diretrizes que o Estado impõe na sua proposta de Orçamento, o Município de Mondim de Basto define o rigor, a transparência na gestão, e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos como princípios fundamentais da sua política orçamental. O controlo da dívida global, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, a par com o desenvolvimento social, económico e cultural.

Inevitavelmente, este orçamento reflete opções e compromissos legitimamente assumidos em anos transatos, compromissos esses que não podem deixar de ser honrados pelo Município, nomeadamente no que ao Plano de Saneamento Financeiro diz respeito.

Não obstante os compromissos de maximização da receita, assumidos aquando a outorga do Plano de Saneamento Financeiro, o Município de Mondim de Basto, atento às dificuldades financeiras que as famílias do concelho atravessam, diminui nos últimos dois anos a taxa do IMI, fixando-a abaixo do limite máximo estabelecido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Com efeito, esta descida só foi possível graças ao esforço de consolidação orçamental feita nos últimos anos; caso contrário, as famílias teriam que suportar a taxa de 0,5% em vez de 0,35%.

O serviço da dívida (juros e amortizações) continua a ter um peso muito forte no orçamento do Município. Naturalmente, enquanto o Município tiver estas responsabilidades financeiras, terá condicionada a sua capacidade de investimento. Nesta medida, é importante uma boa gestão das prioridades, associada a uma grande capacidade de



planeamento. O compromisso do Município é o de continuar a honrar as suas obrigações e o de desenvolver todos os esforços, no sentido de encontrar soluções para a melhoria da qualidade de vida de todos os mondinenses.

No orçamento municipal estão previstas todas as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico de 2015, quer ao nível da execução das Grandes Opções do Plano, como ao nível dos encargos normais de funcionamento dos serviços.

Receita

Receita corrente

Resulta da média aritmética da receita corrente dos últimos 24 meses, bem como dos montantes relativos às transferências do Estado (FEF1+FSM2+IRS3) presentes na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015, que sofreram, no seu total, uma variação positiva de 6 % em relação a 2014, o que se traduz num aumento de cerca de 330 886,00 euros. A este propósito refira-se, ainda, a alteração na distribuição do FEF corrente e capital, sendo que o primeiro representa 90% e o segundo 10%. Esta opção vai ao encontro do previsto no novo Regime Financeiro das Autarquias em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

A receita corrente importa em 7 407 400,54 euros.

Receita de capital

As fontes de receita de capital com expressão no presente orçamento são o Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundos Comunitários, designadamente o PRODER e o FEDER.

Despesa

A previsão da despesa para 2015 resulta das obrigações plurianuais que transitam para a próxima gerência, sob a forma de contratos de prestação de serviços a que acrescem,

¹ Fundo de Equilíbrio Financeiro

² Fundo Social Municipal

³ Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Singulares



naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da Autarquia, foi estimado tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

A dotação apresentada para despesas com a rubrica de pessoal importa em 2 972 563,00 euros, sendo este valor superior à dotação final do orçamento de 2014, e inferior ao valor previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2015.

Do mesmo modo, a rubrica "aquisição de bens e serviços" diminui em relação à dotação final prevista em 2014; contudo, mantém-se superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2015. O seu montante, no valor de 2 227 705,00 euros, inclui várias tipologias de despesa, classificadas de acordo com o classificador do POCAL, nomeadamente, "Estudos, Pareceres e Consultoria". Esta rubrica, em particular, encontra-se reforçada face a orçamentos anteriores, em virtude de existirem despesas comparticipadas por Fundos Comunitários, designadamente em projetos como: "Capacitação Institucional e Promoção Turística do Concelho de Mondim de Basto"; "Centro de Informação Turístico de Mondim" e "Sistema de Apoio à Modernização Administrativa II".

A rubrica de despesa "transferências correntes" diminui em relação à dotação final de 2014 sendo, contudo, ligeiramente superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2015. Nesta rubrica têm especial impacto as transferências a efetuar para a Cooperativa Mondim+Social ao abrigo dos protocolos plurianuais celebrados em setembro de 2014 relativamente aos objetos "Atividades de Enriquecimento Curricular, Centro Desportivo Municipal e Componente de Apoio à Família"; Escola Municipal de Música" e ainda "Banda Filarmónica- Projeto Class Band".

Na globalidade, o orçamento corrente diminui cerca de 2% em relação à dotação final de 2014; contudo, não respeita os valores previstos no Plano de Saneamento Financeiro, sendo que a rubrica que contribui para o desvio é o de "aquisição de bens e serviços". Esta situação justifica-se, essencialmente, pelo facto do Município estar impossibilitado pela Lei de Orçamento de Estado de compensar a saída de trabalhadores verificada nos últimos anos tendo, necessariamente, que contratar serviços especializados para o



desenvolvimento de determinadas atividades, incluindo as que estão previstas nos projetos financiados de modernização administrativa, capacitação institucional e turismo.

Despesa Capital

Ao nível das despesas de capital são as obrigações legais de amortização de empréstimos que absorvem a maior parte do orçamento de capital pois, no total, representam 51% dessa despesa, o que significa um valor de 1 500 000 euros. Neste valor, tem impacto preponderante o pagamento da amortização do empréstimo de saneamento financeiro, cujas prestações mensais figuram no mapa presente no Anexo I.

No orçamento de 2015 foi incluído, por imposição legal, o valor do FAM - Fundo de Apoio Municipal, de 62 039,00 euros.

Grandes Opções do Plano- Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

O Plano Plurianual de Investimentos está fortemente condicionado pela limitação de recursos financeiros. Os projetos que figuram no PPI são os que têm financiamento comunitário assegurado, ou então, fortes expectativas de aprovação, sendo os restantes totalmente residuais. Destaca-se o Sistema de Apoio à Modernização Administrativa II, aprovado pelo ON2; o Centro de Informação Turístico de Mondim, aprovado pelo ON2; o Abastecimento de Água ao Concelho de Mondim de Basto – Conclusão do Abastecimento de Água em alta às Freguesias de Mondim de Basto e Atei”, aprovado pelo POVT mas sem dotação orçamental até à data; e a Cobertura do Polidesportivo da Reta de Pena, projeto ainda sem aprovação.

No total, o PPI totaliza 1 231 817,13 euros, sendo que 48% se encontra afeto ao abastecimento de água, tratando-se de uma despesa que apenas será realizada se o respetivo financiamento se vier a concretizar.



Plano de Atividades Municipal

Para o ano 2015, o Município submete também à apreciação um Plano de Atividades Municipal. Este documento contém as atividades mais relevantes que o Município pretende desenvolver durante o ano 2015 nas diversas áreas de atuação e competência, mormente na área social, educação, cultura, lazer, desporto e associativismo. Estas actividades encontram-se suportadas financeiramente por rubricas diversas do orçamento corrente.

Responsabilidades Contingentes do Município

De seguida, apresenta-se a descrição das responsabilidades contingentes do Município:

Processo 76/13.0 TBMDB – Ação movida pelo Ministério Público em representação do Estado Português (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte). O Município, por sentença de 7 de fevereiro de 2014, foi condenado ao pagamento da quantia de € 16 775,73, acrescida de juros desde há cinco anos, que a Direção Regional de Agricultura contabilizou em 7 105,55€.

Processo nº 61/06.9 BEMDL – Ação Administrativa Comum - em que é autor José Manuel Teixeira Gonçalves e Réu o Município, onde é reclamado o pagamento de uma indemnização no valor de 155 000,00 euros, à qual poderão acrescer juros legais desde a citação, ou seja, desde o dia 13.03.2006;

Processo nº 190/06.9 BEMDL - Ação Administrativa Comum - em que é autor Armando Silva Carvalho e Réu o Município, onde é reclamado o pagamento de uma indemnização no valor de € 30 750,00, à qual poderão acrescer juros legais desde a citação, ou seja, desde o dia 17.07.2006, na sequência de um acidente na via pública – queda em tampa de saneamento. Nesta ação o Município invocou a existência de uma apólice de seguro onde é transferida a responsabilidade por eventual pagamento de indemnização para a companhia de seguros Fidelidade Mundial S.A.

Processo de execução fiscal nº 2402201401018213 – Relativa ao incumprimento de contrato outorgado com o Estado Português para atribuição de ajudas abrigo do Programa PEDAP, enquadrado no programa PAF. Valor da execução: € 72.384,45 (Capital mais juros até à data) – Foi deduzida oposição;



Conclusão

O orçamento de 2015 reflete o percurso de consolidação orçamental que o Município de Mondim de Basto iniciou em 2010.

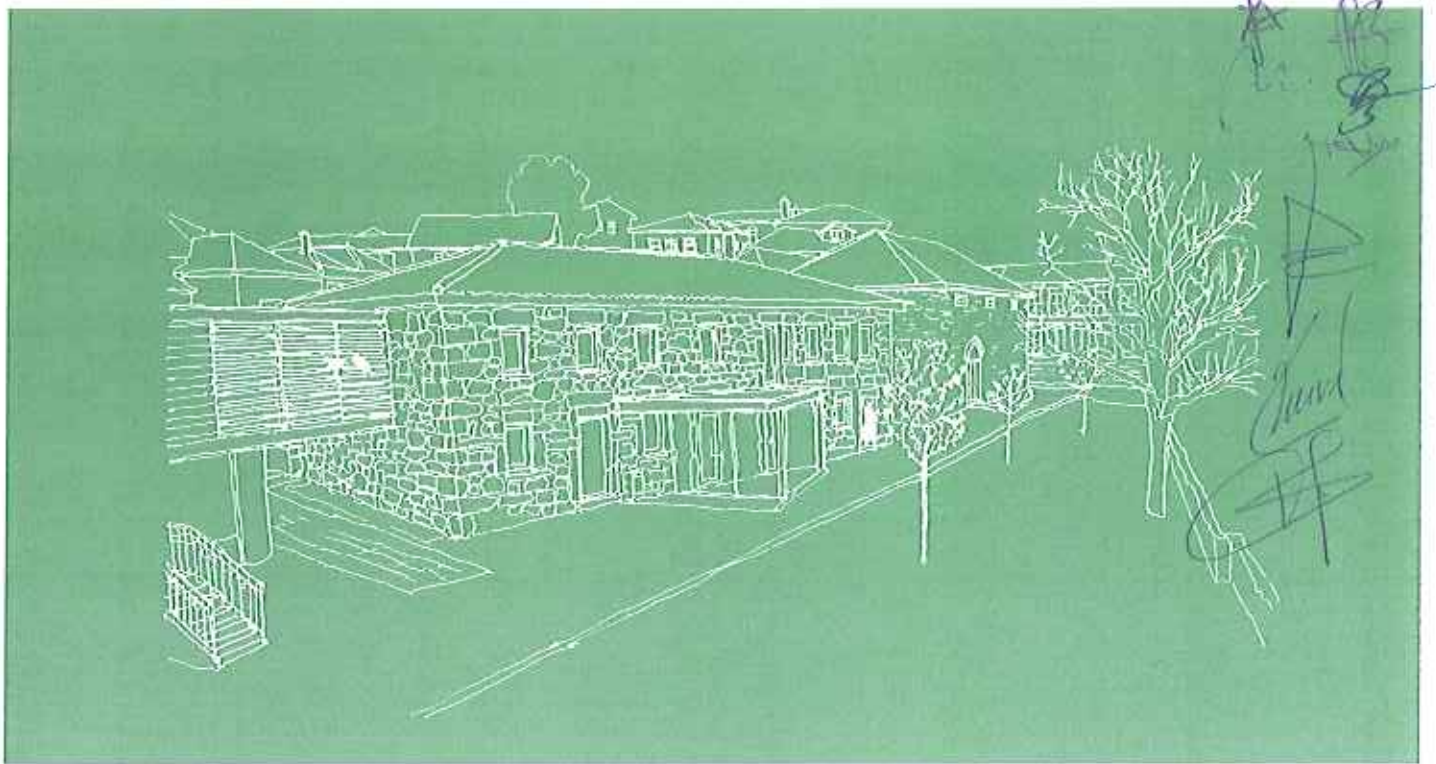
As novas regras impostas aos limites da dívida, bem como a determinação do equilíbrio orçamental, exigem da parte do Município um acompanhamento financeiro rigoroso e uma política baseada em princípios de eficiência.

Encontra-se evidenciada a preocupação de garantir a despesa necessária à manutenção das atividades do Município, que permita manter o compromisso social junto das populações, mormente das mais vulneráveis, dando resposta aos compromissos nas diversas áreas de competência, com especial enfoque para a educação, cultura e acção social, num quadro conjuntural de dificuldades económicas acrescidas para as famílias e para os jovens mondinenses.

Mondim de Basto, 21 de dezembro de 2014

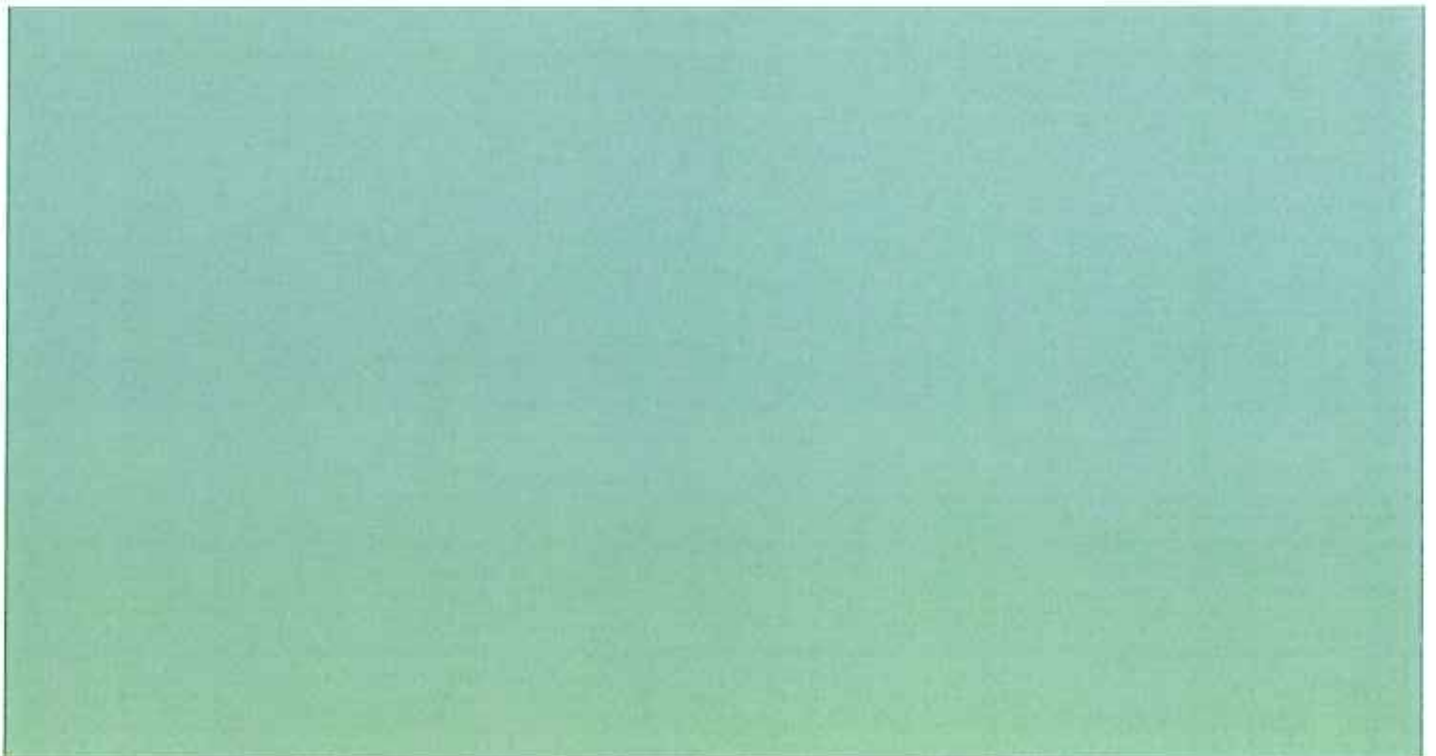
O Presidente da Câmara,

Humberto da Costa Cerqueira



2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)





Artigo 1.º **Definição e objeto**

O presente articulado resulta da imposição legal prevista no artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º **Utilização das dotações orçamentais**

- 1 Durante o ano de 2015, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando sujeitas à seguinte cativação:
 - a) 100% das despesas com receita consignada, designadamente, receita proveniente de Fundos Comunitários, se a respetiva comparticipação financeira não tiver sido aprovada pela entidade competente.

Artigo 3.º **Execução orçamental**

- 1 Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2 A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio orçamental⁴ (a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos), obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

⁴ Definição prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro



- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2014 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2014 sem fatura associada (compromissos transitados);
 - c) registo dos compromissos contratualizados para 2015 (compromissos plurianuais);
 - d) cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo.
- Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas, desde que estas receitas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 4.º **Modificações ao Orçamento e às GOPs**

O Município, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atenta a seguintes regra:

- 1 As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras despesas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º **Registo contabilístico**

- 1 As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais deverão ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 2 Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 3 Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados



à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º **Gestão de stocks**

- 1 Cada Divisão, responsável pelo armazenamento de bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao exercício das suas funções.
- 2 O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 3 A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I **Princípios**

Artigo 7.º **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

- 1 Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2 As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 Em conformidade com o definido no artigo 11º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município (publicado em 17 de maio de 2010), serão atualizadas as taxas e licenças previstas, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.



Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º Cobranças pelos serviços municipais

- 1 As receitas cobradas em serviços externos, a exemplo da Piscina Municipal, darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança, ou no dia imediatamente a seguir, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2 Em caso de necessidade de anulação de uma fatura emitida na aplicação de faturação diversa, deverá o responsável justificar, sempre, o motivo dessa anulação.

Artigo 9.º Libertação de Cauções

- 1 Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes com a identificação da respetiva referência.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- 2 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal da despesa;
 - b) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;



- 3 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4 O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.
- 5 As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 6 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 7 Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

- 1 Em 2015 os serviços responsáveis devem utilizar, obrigatoriamente, a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços e empreitadas, sempre que o procedimento a adotar não seja o ajuste direto simplificado.
- 2 Compete ao Aprovisionamento a gestão da plataforma e conseqüentemente, dos procedimentos concursais nela inseridos; e a cada unidade orgânica a elaboração das peças procedimentais, bem como dos relatórios necessários no decorrer do procedimento;
- 3 Compete ao serviço requisitante a elaboração das peças procedimentais, sendo conveniente a utilização dos modelos existentes, fornecidos pela DAF, com vista à uniformização dos procedimentos.
- 4 Os pedidos de requisição devem conter uma justificação da necessidade de realização da despesa.



- 5 As requisições externas são sempre assinadas pelo Presidente do Município ou, em substituição, pela Vice-Presidente, nas situações legalmente previstas. Uma vez assinada a requisição externa, e por uma questão de agilização do procedimento, pode o chefe de divisão da DAF assinar a nota de encomenda, documento que segue para o fornecedor.

Artigo 12º Gestão de Contratos

- 1 Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve identificar os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
- 3 Para efeitos de cumprimento legal em matéria de comunicação de contratos, compete à DAF a comunicação de todos os contratos no Portal Único dos Contratos Públicos e compete às unidades orgânicas, gestores de contratos, a comunicação do relatório de execução dos contratos, no final da execução, no mesmo Portal.
- 4 As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços jurídicos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º Conferência e registo da despesa

- 1 Nenhuma despesa de bens e serviços pode ser paga sem a necessária conferência e validação por parte dos serviços requisitantes.
- 2 Os serviços requisitantes devem efetuar a conferência e validação das faturas ou documentos equivalentes, no prazo máximo de 10 dias úteis, devendo para o efeito ser utilizado, preferencialmente, o Sistema de Comunicação Interno IPORTAL.
- 3 Os serviços requisitantes deverão efetuar a conferência da fatura, ou documento equivalente, tendo por base um documento de conferência (a exemplo da guia de transporte), que devem guardar para efeitos de fiscalização.
- 4 Na ausência de documentos a que se refere o número anterior, deverá ser justificada a conferência e validação, com recurso a informação sobre o local de entrega, a data de entrega, o responsável pela receção do bem ou verificação do serviço; entre outras informações que permitam evidenciar a conferência e validação.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.', 'S.', and 'AF']

Artigo 14.º

Assunção de compromissos plurianuais

- 1 Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 15.º

Autorizações assumidas

- 1 Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Remunerações;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Água, energia elétrica, gás;
 - g) Comunicações telefónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2 Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 16.º

Vertente seguradora

- 1 Cabe à DAF desenvolver os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.



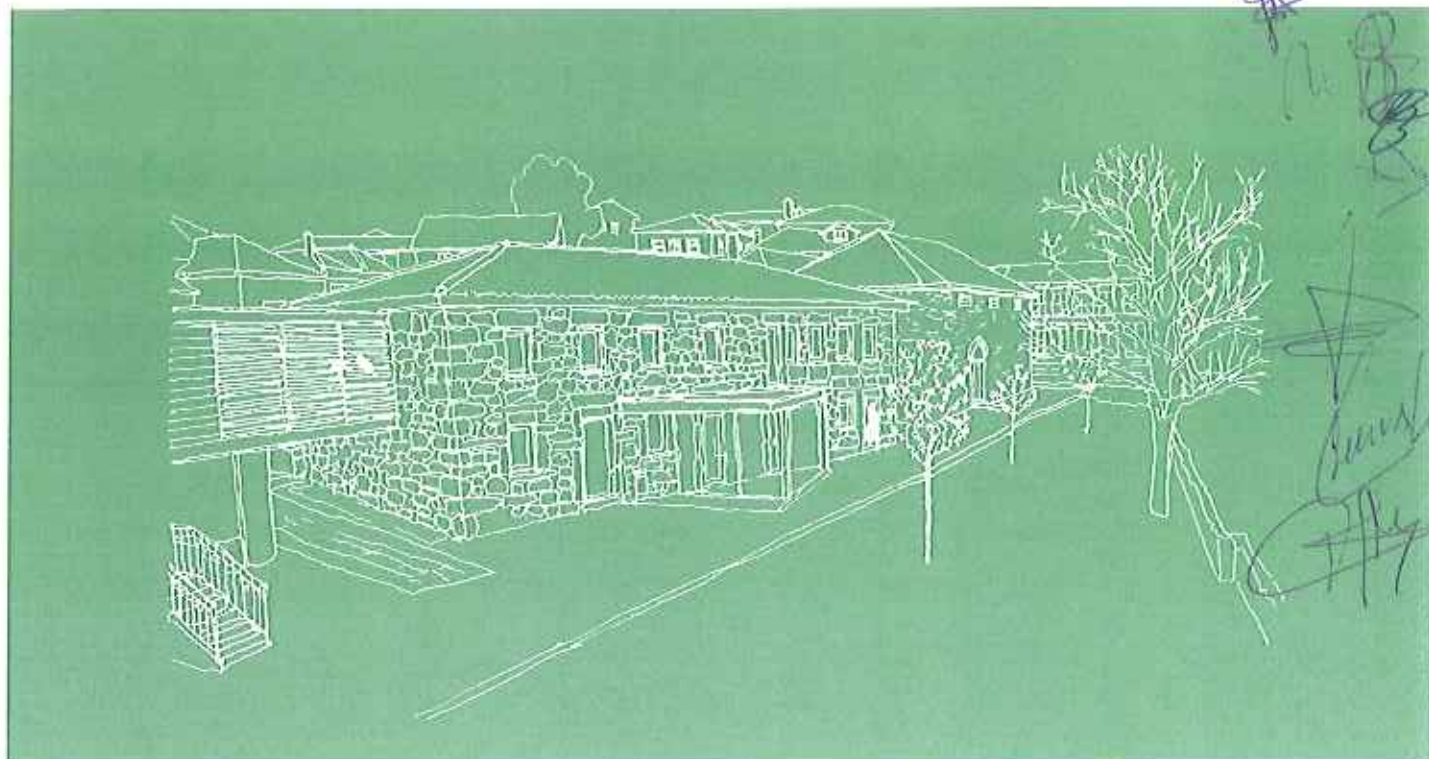
- 2 As restantes unidades orgânicas devem encaminhar àquela Divisão os necessários contributos, designadamente, as necessidades de cobertura de risco.
- 3 Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora, sendo que a participação de sinistros deve ser sempre avaliada em função das condições da apólice, nomeadamente, no que à franquia diz respeito.
- 4 Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades e apurar responsabilidades.

Artigo 17.º **Despesas de deslocação**

- 1 As despesas decorrentes de deslocações em serviço carecem de confirmação por parte do chefe de divisão e autorização de pagamento por parte do Presidente da Câmara.
- 2 Na ausência de viatura municipal disponível para uma deslocação em serviço, a utilização de viatura própria dos trabalhadores do município carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

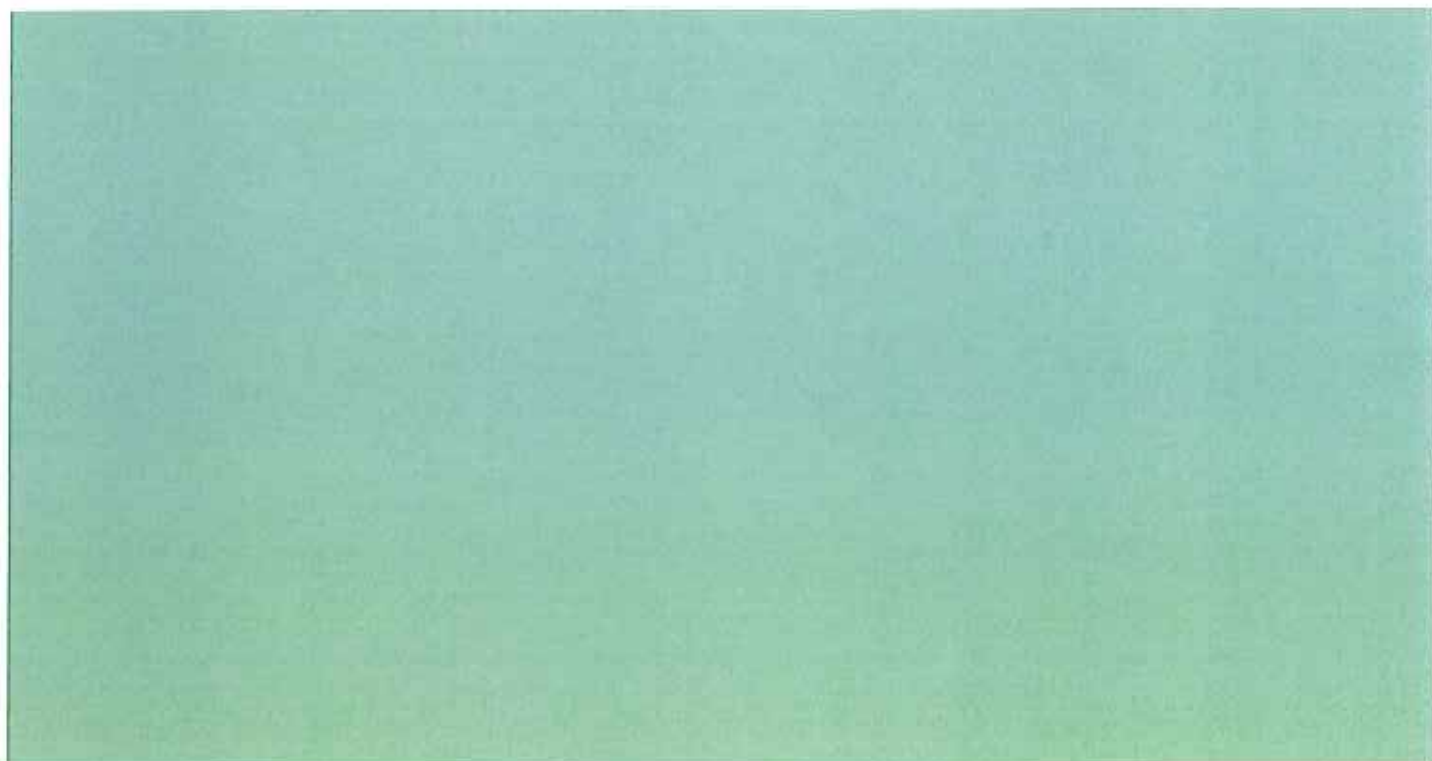
Artigo 18.º **Dúvidas sobre a execução do Orçamento sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que surgirem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

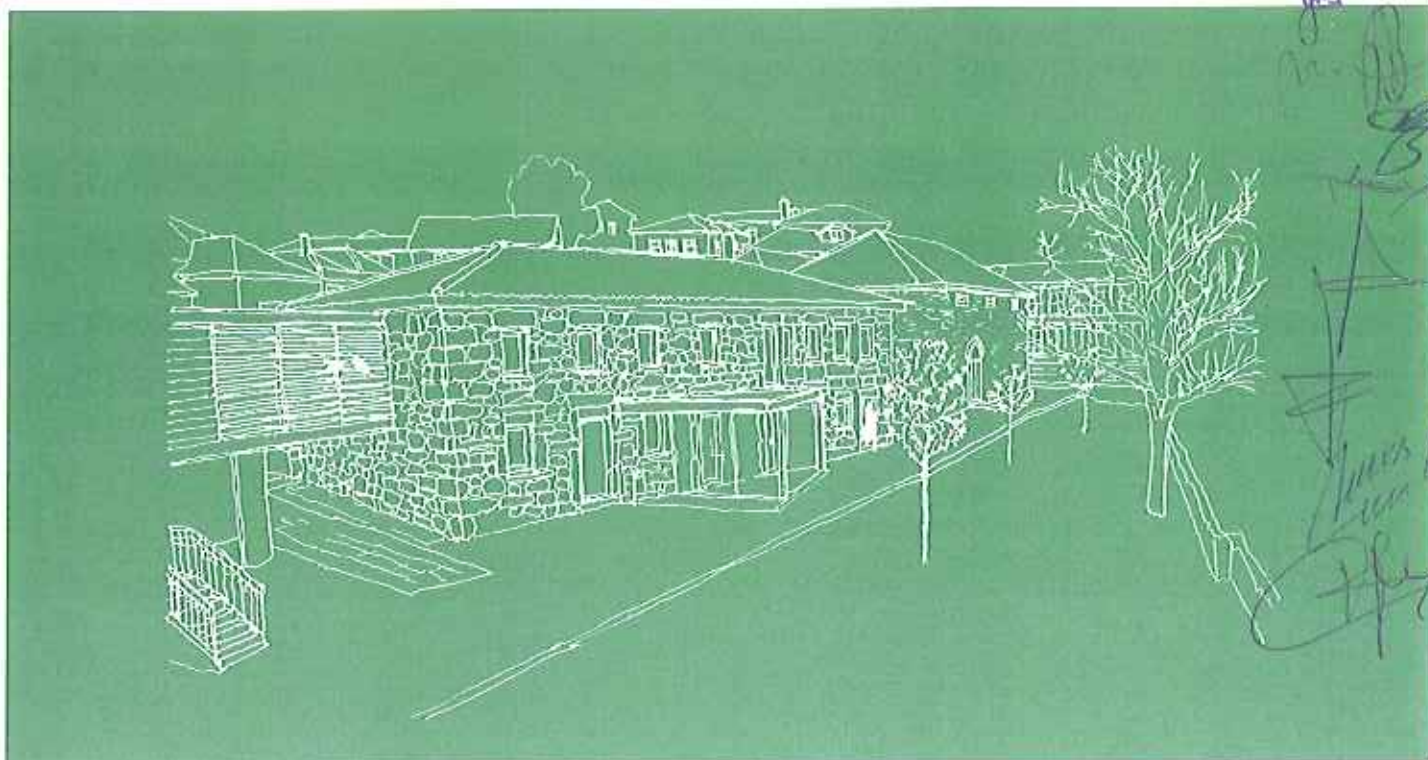
(artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)





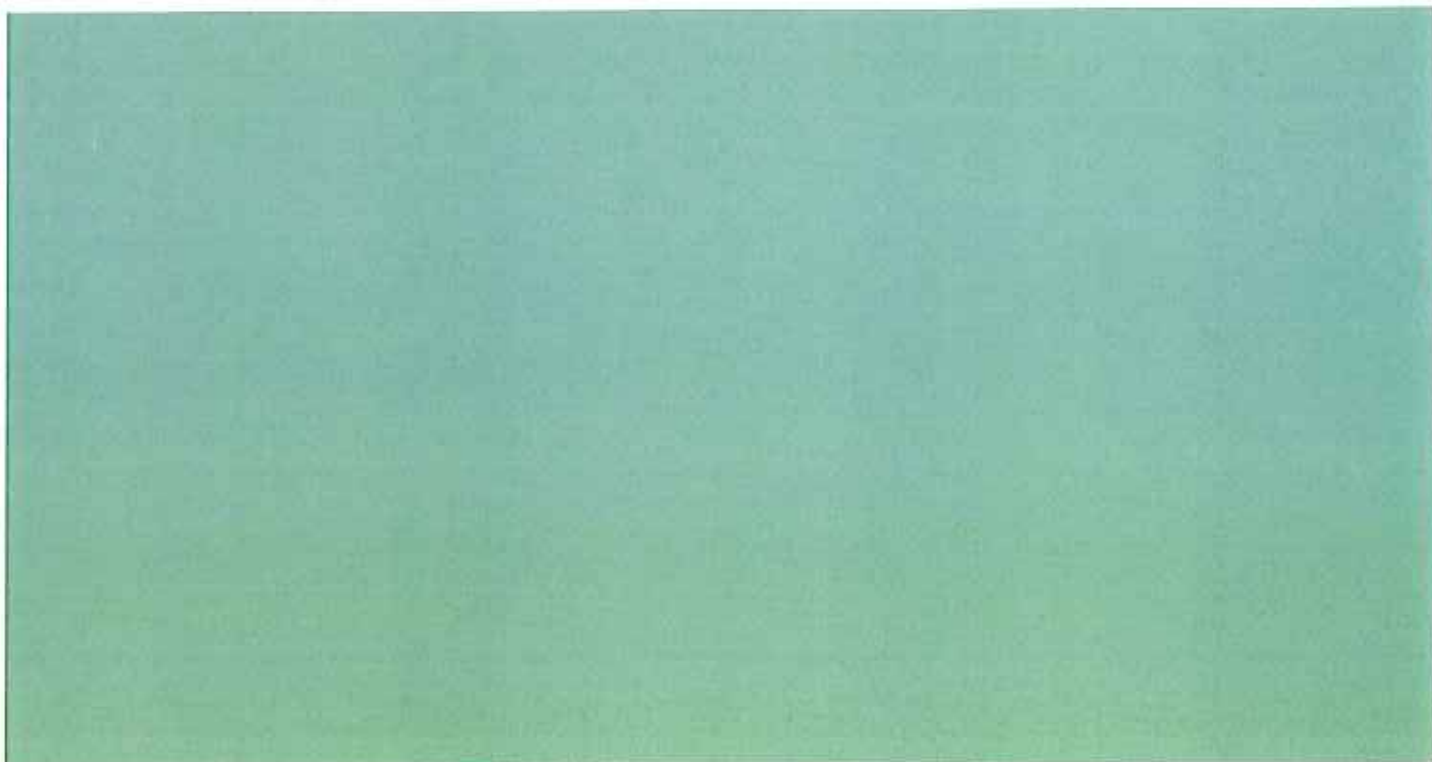
A elaboração do "Quadro Plurianual Municipal" previsto no artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro carece da regulamentação estabelecida no art.º 47º da mesma Lei, o qual dispõe que "Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei". O decreto-lei a que se refere o art.º 47º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que não se verificou.

Assim, o Município de Mondim de Basto entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014, entendimento este partilhado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que, oportunamente, divulgou em Circular a sua posição sobre esta matéria.



4. Equilíbrio Orçamental

(artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)





Relativamente ao Equilíbrio Orçamental refere o artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que os orçamentos das entidades do setor local prevêm as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Refere ainda no seu n.º 2 "sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos".

Para efeitos do cumprimento da nova Regra de Equilíbrio prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com as disposições finais e transitórias no seu artigo 83º, apresentam-se os dados seguintes:

Amortizações médias dos empréstimos de médio de longo prazos = capital em dívida/número de anos em falta
Amortizações médias = 1 510 370,32 euros

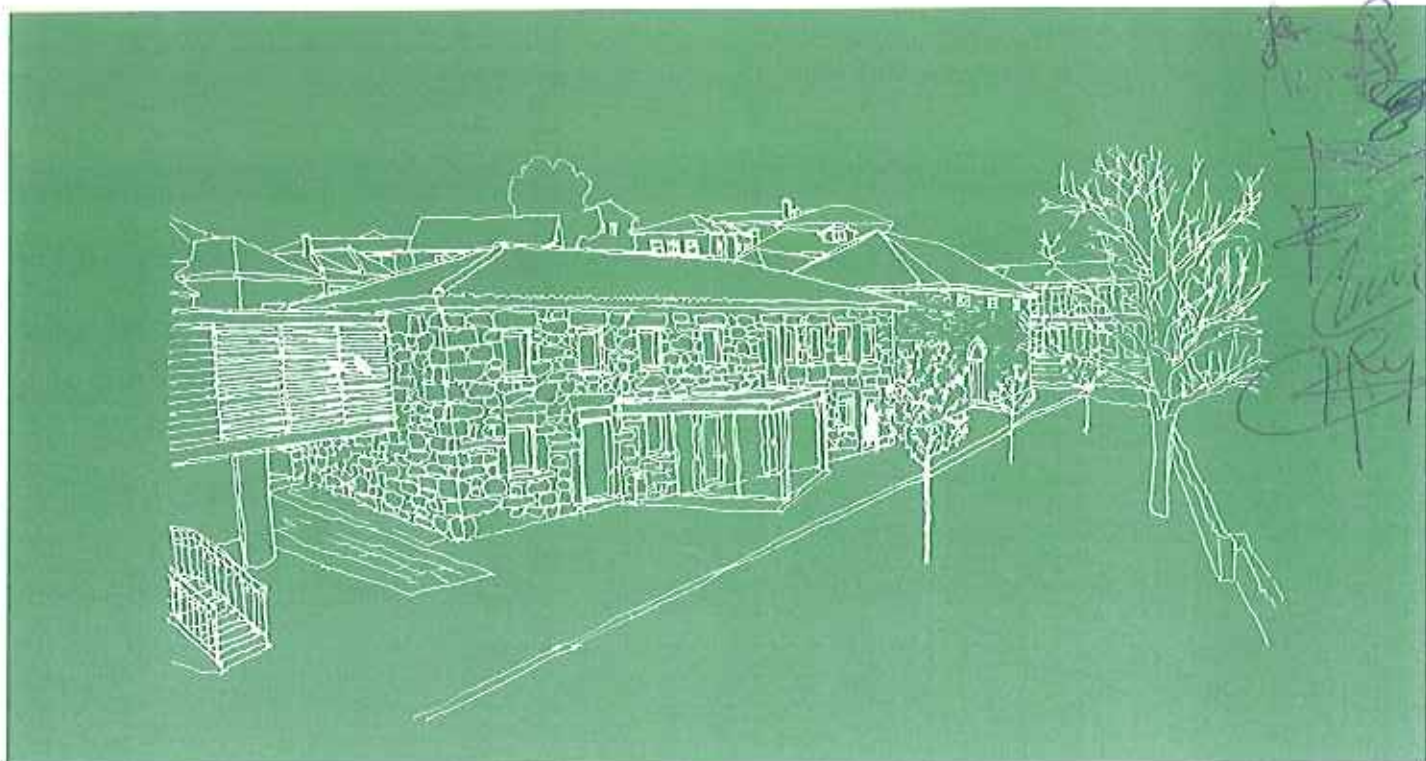
Receita corrente = 7 407 400,54 euros

Despesa Corrente = 5 871 728,00 euros

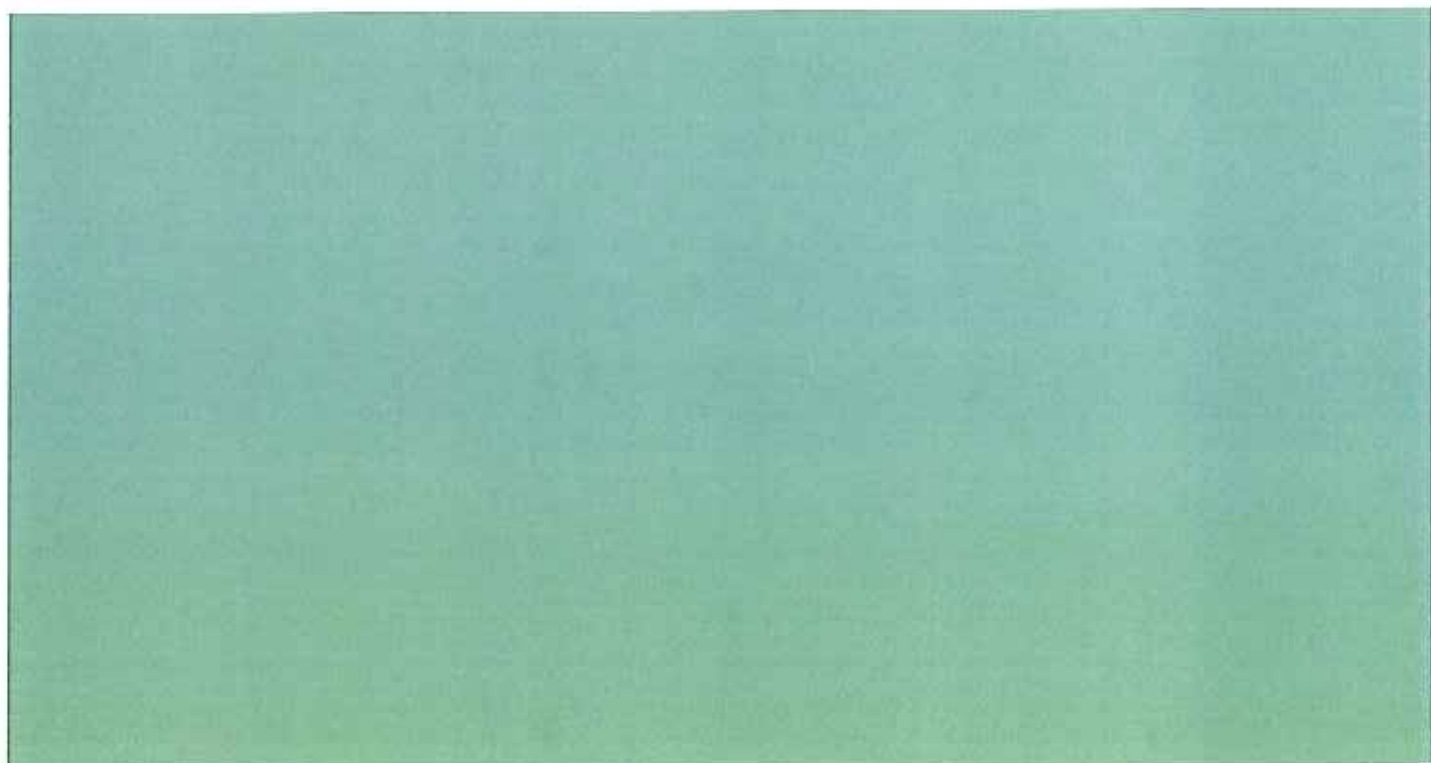
Despesa corrente + média das amortizações = 7 382 098,32 euros

Então:

Equilíbrio positivo no valor de : 25 302,22 euros



5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa





RESUMO DO ORÇAMENTO

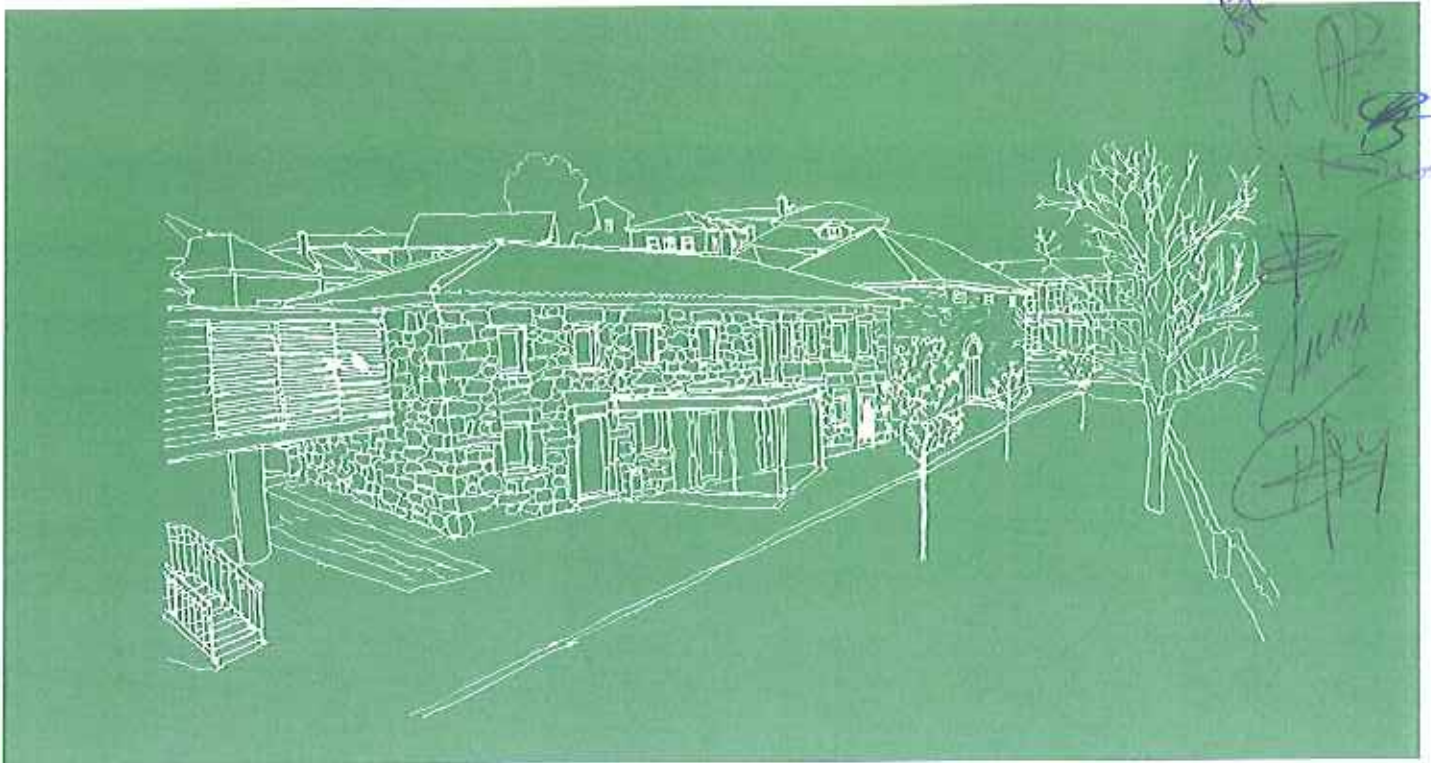
ENIIDADE
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015

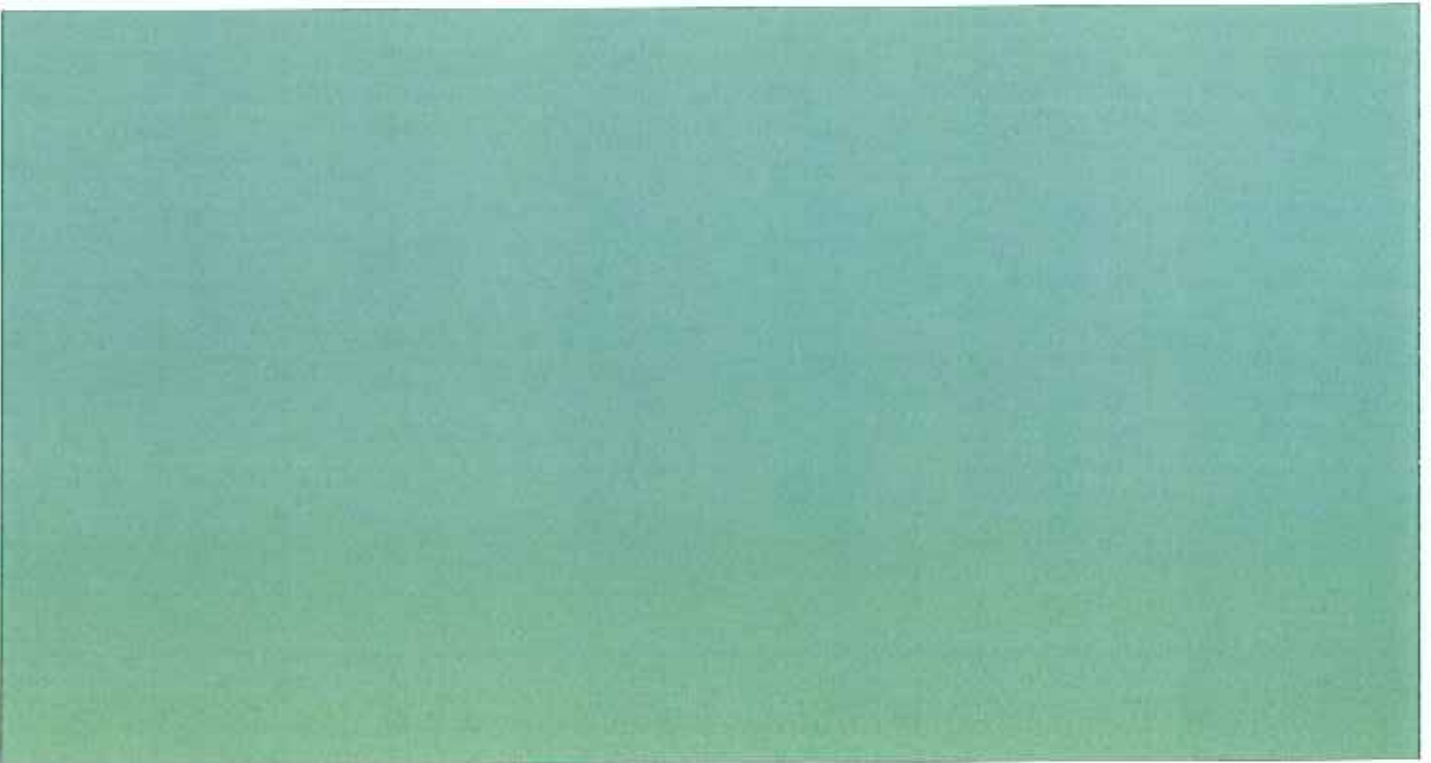
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.407.400,55	Correntes	5.871.728,00
De capital	1.399.420,46	De capital	2.935.093,00
total	8.806.821,00	total	8.806.821,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.806.821,00	Total Geral	8.806.821,00

En _____ de _____ de _____

En _____ de _____ de _____



6 Orçamento da Receita





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	7.407.400,54
01	IMPOSTOS DIRECTOS	675.751,79
01.02	OUTROS	675.751,79
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	470.691,17
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	130.026,52
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	75.026,10
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	1.317,38
02.02	OUTROS	1.317,38
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.317,38
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	1.209,38
02.02.06.05	PUBLICIDADE	108,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	103.658,53
04.01	TAXAS	102.369,40
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	102.369,40
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	37.258,50
04.01.23.02	LOTAMENTO E OBRAS	47.096,08
04.01.23.03	Ocupação da Via Pública	895,63
04.01.23.05	CAÇA, USO E PONTE DE ARMAS	11.391,30
04.01.23.99	OUTRAS	5.727,89
04.01.23.99.02	SEF	15,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	5.712,89
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.289,13
04.02.01	JUROS DE MORA	500,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	4,71
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	784,42
04.02.99.01	TAXAS DE PELAXE	784,42
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	235.570,34
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	9.895,68
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9.895,68
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.454,80
05.07.99	OUTRAS	5.454,80
05.07.99.01	RESINORTE	5.454,80
05.10	RENDAS	220.219,86
05.10.01	TERRENOS	2.501,40
05.10.99	OUTROS	217.718,46
05.10.99.01	RENDA DE CONCESSÃO EDP	217.718,46
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.982.617,43
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	428.131,65
06.01.02	PRIVADAS	428.131,65
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.617,22
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	11.617,22
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.542.868,56
06.03.01	ESTADO	5.343.541,41
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	4.664.384,03
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	244.617,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS	110.616,00
06.03.01.99	OUTROS	323.924,41
06.03.01.99.01	IGTATE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	203.439,53
06.03.01.99.02	OGAL - DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - TRANSPORTES ESCOLARES	55.861,00
06.03.01.99.03	ISS, IFC - SEGURANÇA SOCIAL - CPCV	22.584,80
06.03.01.99.05	OGAI - DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	6.059,08
06.03.01.99.07	AFN - AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	35.000,00
06.03.01.99.99	OUTRAS	1.000,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	120.100,00
06.03.06.01	ON2-FEDER	120.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS/POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO	79.327,15
06.03.09.01	IEFP - POLITICAS DE EMPREGO	79.327,15
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	385.760,77



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01	VENDA DE BENS	135.448,91
07.01.01	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4.010,03
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E SECUÁRIOS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	35.329,77
07.01.09.01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	35.329,77
07.01.10	DESPERDÍCIOS/RESÍDUOS E REFUGOS	100,00
07.01.10.01	SUCATA	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	95.909,11
07.01.11.01	ÁGUA	95.909,11
07.02	SERVIÇOS	205.077,14
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	64.156,25
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	14.619,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	3.847,50
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	45.689,75
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	140.920,89
07.02.09.01	SANEAMENTO	19.268,63
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	108.589,20
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	2.637,43
07.02.09.05	CENITÉRIOS	3.460,50
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	2.483,00
07.02.09.09	CANÍDEOS/GATÍDEOS	100,00
07.02.09.99	OUTROS	382,13
07.02.09.99.99	OUTROS	382,13
07.03	RENDAS	45.234,72
07.03.01	HABITAÇÕES	7.965,60
07.03.02	EDIFÍCIOS	17.269,12
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.624,30
08.01	OUTRAS	22.624,30
08.01.99	OUTRAS	22.624,30
08.01.99.00	DIVERSAS	22.624,30
	RECEITAS DE CAPITAL	1.396.420,46
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	900,00
09.02	HABITAÇÕES	200,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.02.10	FAMÍLIAS	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	200,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.03.10	FAMÍLIAS	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	500,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	500,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.395.520,46
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
10.01.02	PRIVADAS	100,00
10.01.02.01	PRIVADAS	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.395.420,46
10.03.01	ESTADO	538.365,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	516.265,00
10.03.01.99	OUTROS	20.100,00
10.03.01.99.01	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO - CONTRATO-PROGRAMA	20.000,00
10.03.01.99.99	OUTRAS	100,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	857.055,46
10.03.07.02	PRODER	34.620,00
10.03.07.05	ON2-FEDER	331.000,00
10.03.07.06	FOVI-FEDER	491.335,46
10.03.07.99	OUTROS	100,00
	OUTRAS RECEITAS	3.000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

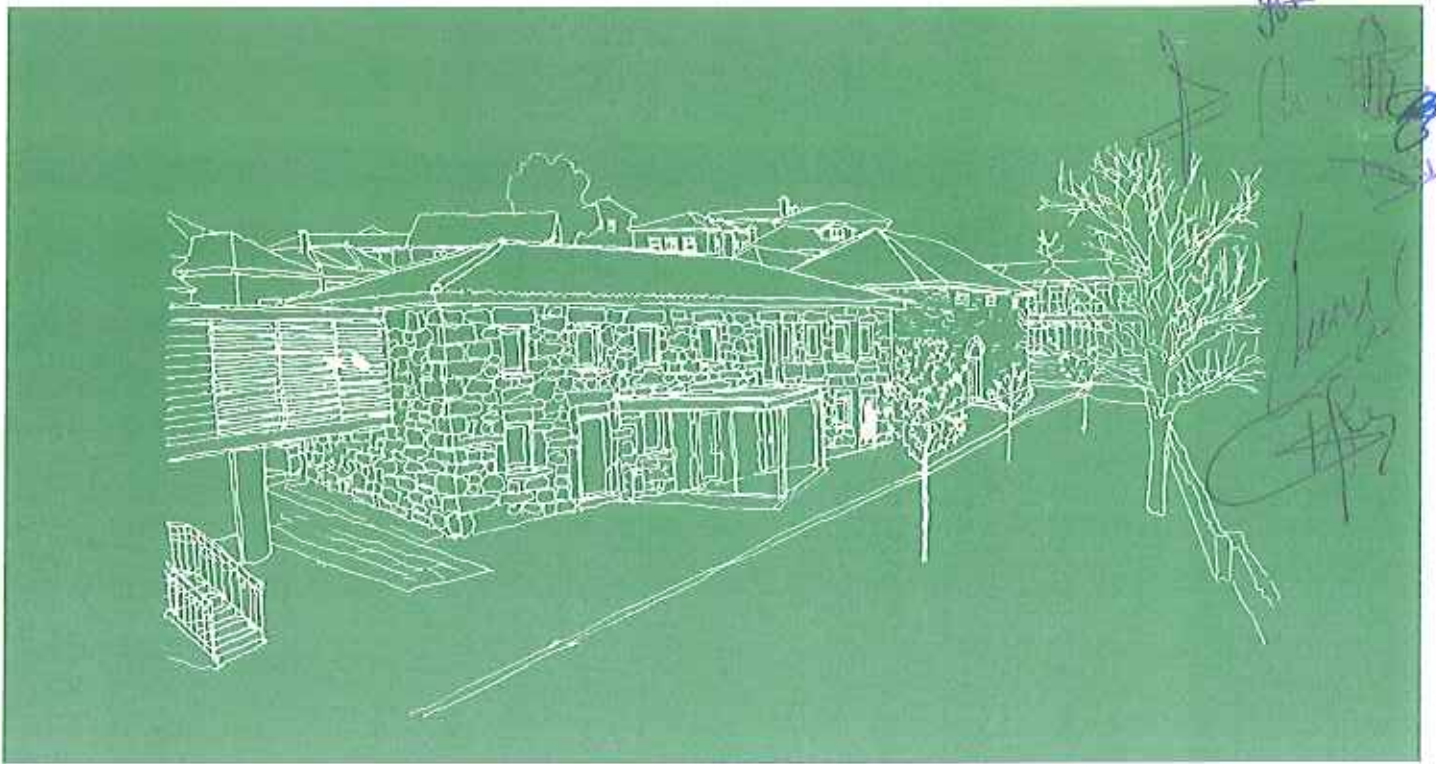
ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 13

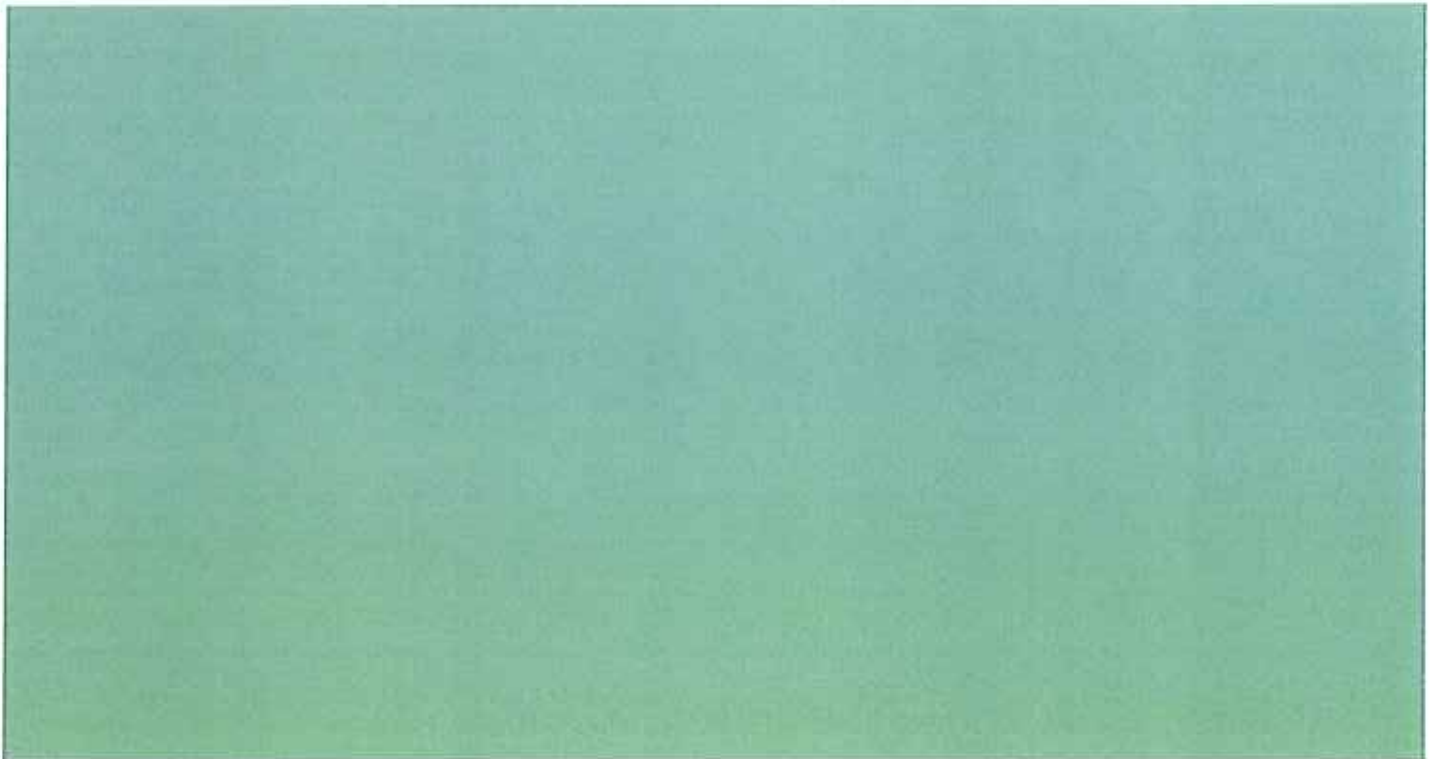
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		6.806.721,00

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



7 Orçamento da Despesa





ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONITANJE
	DESPESAS CORRENTES	5.871.728,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	2.972.563,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.334.605,02
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E Membros AUTÁRQUICOS	63.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.550.000,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.550.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	29.100,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	29.100,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.000,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	150.000,00
01.01.09.01	PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA	50.000,00
01.01.09.02	ESTÁGIOS PROFISSIONAIS/BOLEAS DE EMPREGO	100.000,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	3.205,00
01.01.10.01	MEMBROS DE ÓRGÃO AUTÁRQUICOS	3.205,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	33.000,00
01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	22.000,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL QUADROS	11.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFRICÇÃO	185.300,02
01.01.13.01	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	3.100,00
01.01.13.02	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	153.000,00
01.01.13.03	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	5.200,00
01.01.13.04	PESSOAL EM QUALQUER OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	24.000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	285.000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	31.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	27.950,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	6.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.450,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	14.000,00
01.02.13.02	OUTROS	14.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	610.007,98
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE - SNS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	45.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	30.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	492.507,98
01.03.05.01	ARSE - ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	60.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	432.507,98
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	303.000,00
01.03.05.02.02	REGIME GERAL	129.507,98
01.03.09	SEGUROS	30.500,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	30.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.227.705,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	404.100,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	47.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	113.500,00
02.01.02.01	GASOLINA	7.000,00
02.01.02.02	GASÓLEO	101.000,00
02.01.02.99	OUTROS	5.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	10.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- BEBIDAS CONFECCIONADAS	1.500,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	101.000,00
02.01.06.01	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	87.000,00
02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - LOJA SOCIAL	14.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	18.000,00



CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	2.500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECOPOÇÕES E OFERTAS	5.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	7.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.500,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20.500,00
02.01.21	OUTROS BENS	55.600,00
02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS	36.000,00
02.01.21.02	OUTROS BENS - CPCJ	2.000,00
02.01.21.03	OUTROS BENS - AÇÃO SOCIAL - APOIO À CRIANÇA	17.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.823.605,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	271.200,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	312.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	90.000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	8.400,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	3.000,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	43.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	230.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00
02.02.12	SEGUROS	28.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	207.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	9.500,00
02.02.15.01	OUTROS	8.000,00
02.02.15.02	CPCJ	1.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	32.000,00
02.02.16.02	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA	32.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	20.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	23.300,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	61.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	163.200,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	30.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	239.500,00
02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	37.500,00
02.02.25.02	OUTROS SERVIÇOS - CPCJ	2.000,00
02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	314.000,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	300.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	300.000,00
03.05	OUTROS JUROS	10.000,00
03.05.02	OUTROS	10.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.660,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.000,00
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	8.000,00
04.03.05.01	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO	8.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	75.200,00
04.05.01	CONTINENTE	75.200,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	19.800,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	46.300,00
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	5.200,00
04.05.01.04.02	PROBASTO	100,00
04.05.01.04.03	CIS AVE	40.000,00
04.05.01.04.04	AMAVE	1.000,00
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRICTAIS	9.000,00
04.05.01.99	OUTRAS	100,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	250.460,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	250.460,00
04.07.01.01	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MONDIM DE BASTO	40.000,00
04.07.01.02	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	110.460,00



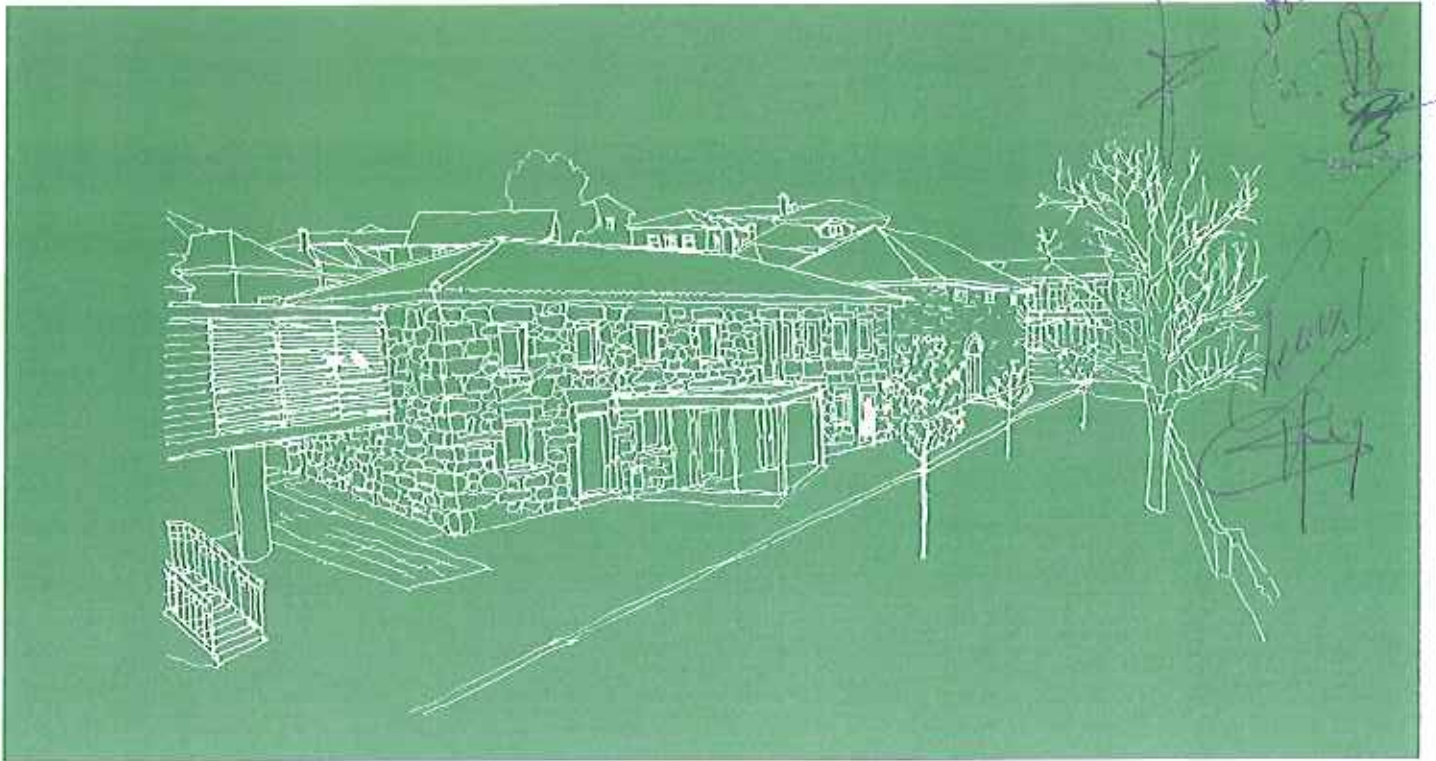
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
04.07.01.03	ASSOCIATIVISMO	62.000,00
04.07.01.03.01	RENDIMENTO SÉNIOR	20.000,00
04.07.01.03.02	RENDIMENTO FORMAÇÃO	27.500,00
04.07.01.03.03	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	14.500,00
04.07.01.99	OUTROS	2.000,00
05	SUBSÍDIOS	17.200,00
05.08	FAMILIAS:	17.200,00
05.08.03	OUTRAS	17.200,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600,00
06.02	DIVERSAS	6.600,00
06.02.03	OUTRAS	6.600,00
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	1.500,00
06.02.03.04	INDEMNIZAÇÕES	5.000,00
06.02.03.05	CAUÇÕES	100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.935.093,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.204.854,00
07.01	INVESTIMENTOS	1.204.854,00
07.01.01	TERRENOS	5.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	21.200,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	21.200,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	44.536,87
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	41.700,00
07.01.03.07	OUTROS	2.836,87
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	834.517,13
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	67.517,13
07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	563.800,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	5.000,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	111.000,00
07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	72.100,00
07.01.04.13	OUTROS	100,00
07.01.05	MELHORAMENTO FUNDIÁRIOS	3.000,00
07.01.06	MATERIAL TRANSPORTE	100,00
07.01.06.01	VIATURA TRANSPORTE	100,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	14.000,00
07.01.09	SOFTWARE INFORMÁTICO	133.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	38.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	32.500,00
07.01.10.01	BARREIRAS ANTI-MOTIM	2.500,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESU E RECOLHA SELETIVA	3.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	60.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.200,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.000,00
08.05.01	CONTINENTE	3.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	3.000,00
08.05.01.04.01	CM - COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS	3.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.200,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.200,00
08.08	FAMILIAS	20.000,00
08.08.02	OUTROS	20.000,00
08.08.02.01	PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS	20.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	122.039,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	122.039,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	122.039,00
09.08.02.01	ÁGUAS DO NOROESTE	60.000,00
09.08.02.02	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	62.039,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.500.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.500.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	8.773.821,00



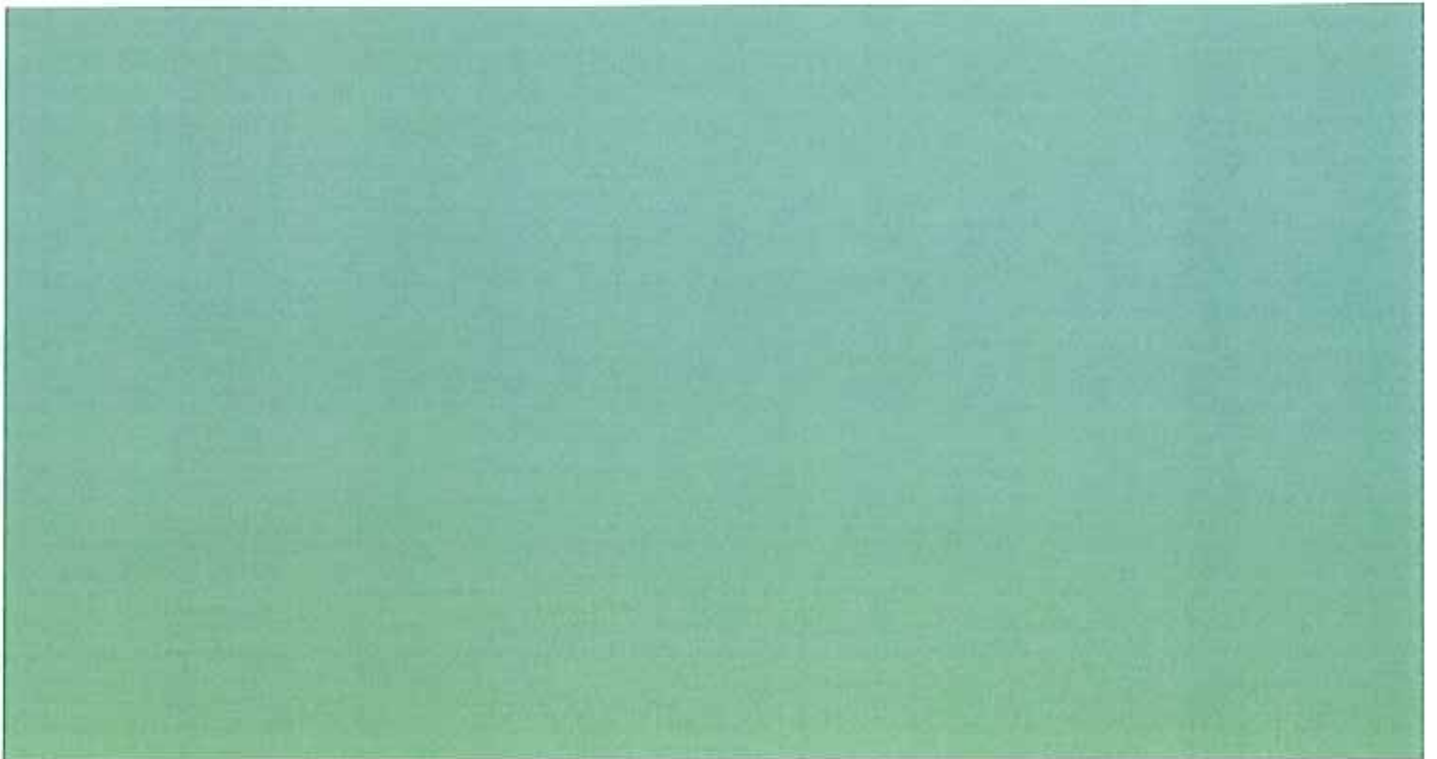
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



8 Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CODIGOS	DESIGNAÇÃO		ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	8.520.221,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		16.000,00
01		DESPESAS COM PESSOAL		15.500,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.500,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		14.000,00
01.02.13.02		OUTROS		14.000,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		500,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00
02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	8.504.221,00	
		DESPESAS CORRENTES		5.569.128,00
01		DESPESAS COM PESSOAL		2.957.063,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.334.605,02
01.01.01		TITULARES DE ÓRGÃO DE SOBERANIA E Membros AUTARQUICOS		63.000,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho		1.550.000,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.550.000,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO A TERMO		29.100,00
01.01.06.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		29.100,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1.000,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		150.000,00
01.01.09.01		PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA		50.000,00
01.01.09.02		ESTÁGIOS PROFISSIONAIS/BOLSAS DE EMPREGO		100.000,00
01.01.10		GRATIFICAÇÕES		3.205,00
01.01.10.01		MEMBROS DE ÓRGÃO AUTARQUICOS		3.205,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		33.000,00
01.01.11.01		REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DE ÓRGÃO AUTARQUICOS		22.000,00
01.01.11.02		REPRESENTAÇÃO - PESSOAL QUADROS		11.000,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		185.300,02
01.01.13.01		MEMBROS DOS ÓRGÃO AUTARQUICOS		3.100,02
01.01.13.02		PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		153.000,00
01.01.13.03		PESSOAL CONTRATADO A TERMO		5.200,00
01.01.13.04		PESSOAL EM QUALQUER OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO		24.000,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		285.000,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		14.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.450,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		2.450,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		610.007,98
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE - SUS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE		45.000,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		30.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		12.000,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		492.507,98
01.03.05.01		ADSE - ASSISTÊNCIA NA DONAÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		60.000,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		432.507,98
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		303.000,00
01.03.05.02.02		REGIME GERAL		129.507,98
01.03.09		SEGUROS		30.500,00
01.03.09.01		SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.940.605,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		308.500,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		113.500,00



CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.01	GASOLINA		7.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		101.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		5.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		89.000,00
	02.01.06.01	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		87.000,00
	02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - LOJA SOCIAL		2.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		18.000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		2.500,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OBRAS		5.600,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE RECOLEÇÃO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		20.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		19.500,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS		19.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.632.105,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		271.200,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		312.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		30.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		8.400,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		9.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		40.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		43.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		50.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
	02.02.12	SEGUROS		26.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		5.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		207.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		8.000,00
	02.02.15.01	OUTROS		8.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		32.000,00
	02.02.16.02	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA		32.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		20.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		23.300,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		61.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		163.205,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE IMPOSTOS		30.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		30.000,00
	02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		314.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		300.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		300.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		300.000,00
	03.05	OUTROS JUROS		10.000,00
	03.05.02	OUTROS		10.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		4.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		4.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		333.660,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.000,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		8.000,00
	04.03.05.01	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO		8.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		75.200,00
	04.05.01	CONTINENTE		75.200,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		19.800,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		46.300,00
	04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES		5.200,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

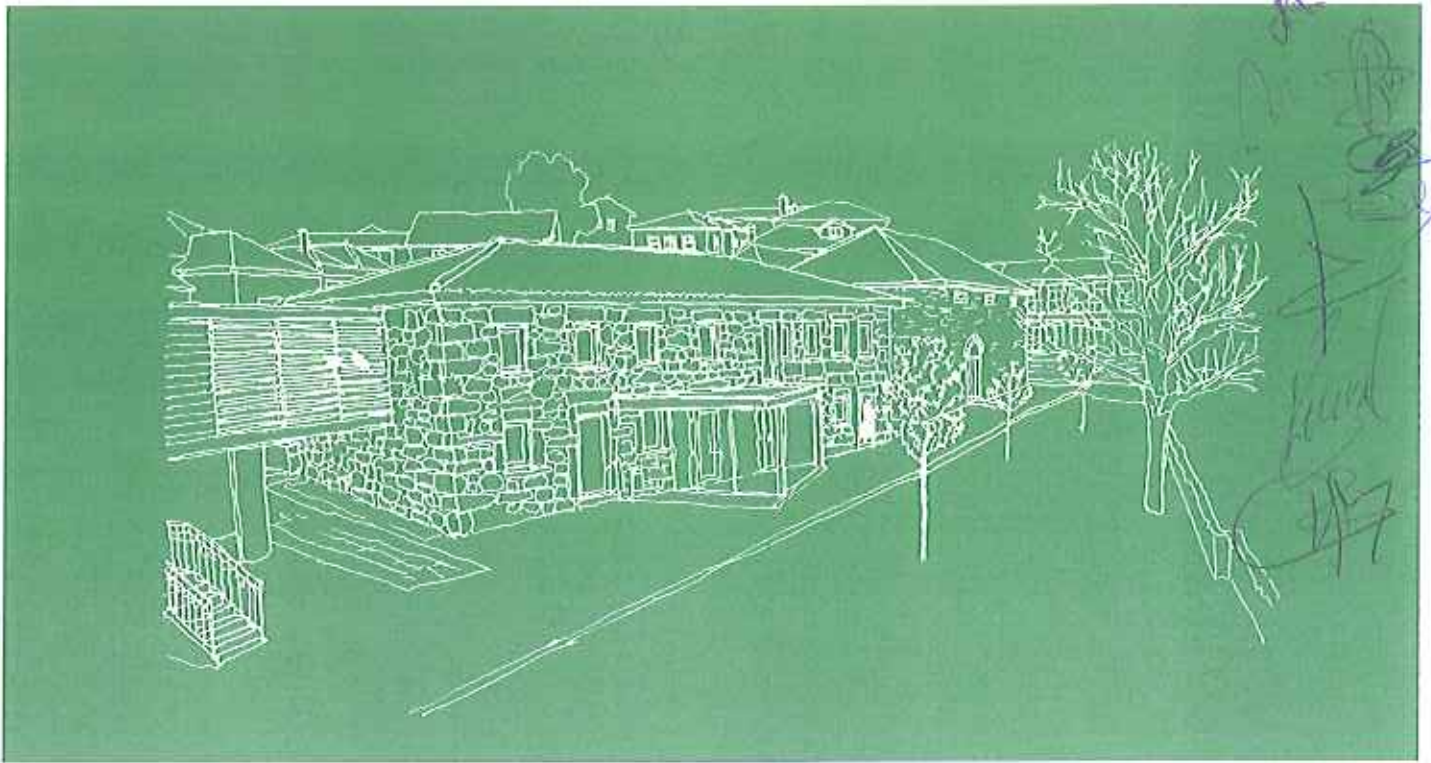
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÕES DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04.05.01.04.02	PROBASTO		100,00
	04.05.01.04.04	CIM AVE		40.000,00
	04.05.01.04.06	AMAYS		1.000,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTINTAIS		9.000,00
	04.05.01.99	OUTRAS		100,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		250.460,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		250.460,00
	04.07.01.01	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONDIM DE BASTO		40.000,00
	04.07.01.02	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL		146.460,00
	04.07.01.03	ASSOCIATIVISMO		62.000,00
	04.07.01.03.01	RENDIMENTO SÉNIOR		20.000,00
	04.07.01.03.02	RENDIMENTO FORMAÇÃO		27.500,00
	04.07.01.03.03	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO		14.500,00
	04.07.01.99	OUTROS		2.000,00
	05	SUBSÍDIOS		17.200,00
	05.08	FAMILIAS:		17.200,00
	05.08.03	OUTRAS		17.200,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600,00
	06.02	DIVERSAS		6.600,00
	06.02.03	OUTRAS		6.600,00
	06.02.03.01	RESTITUIÇÕES		1.500,00
	06.02.03.04	INDENIZACÕES		5.000,00
	06.02.03.05	CAMÇÕES		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.935.093,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.204.854,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.204.854,00
	07.01.01	TERRENOS		5.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		21.200,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		21.200,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		44.536,87
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		41.700,00
	07.01.03.07	OUTROS		2.836,87
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		834.517,13
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARBURMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		67.517,13
	07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		563.600,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		5.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		111.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		32.100,00
	07.01.04.13	OUTROS		100,00
	07.01.05	MELHORAMENTO FUNDIÁRIOS		9.000,00
	07.01.06	MATERIAL TRANSPORTE		100,00
	07.01.06.01	VIATURA TRANSPORTE		100,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		74.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		133.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		38.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		32.500,00
	07.01.10.01	BARREIRAS ANTI-MOTIM		2.500,00
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RSU E RECOLHA SELETIVA		3.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		10.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		81.200,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		3.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		3.000,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		3.000,00
	08.05.01.04.01	CIM - PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS		3.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		58.200,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		58.200,00
	08.08	FAMILIAS		20.000,00
	08.08.02	OUTROS		20.000,00
	08.08.02.01	PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS		20.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		122.039,00



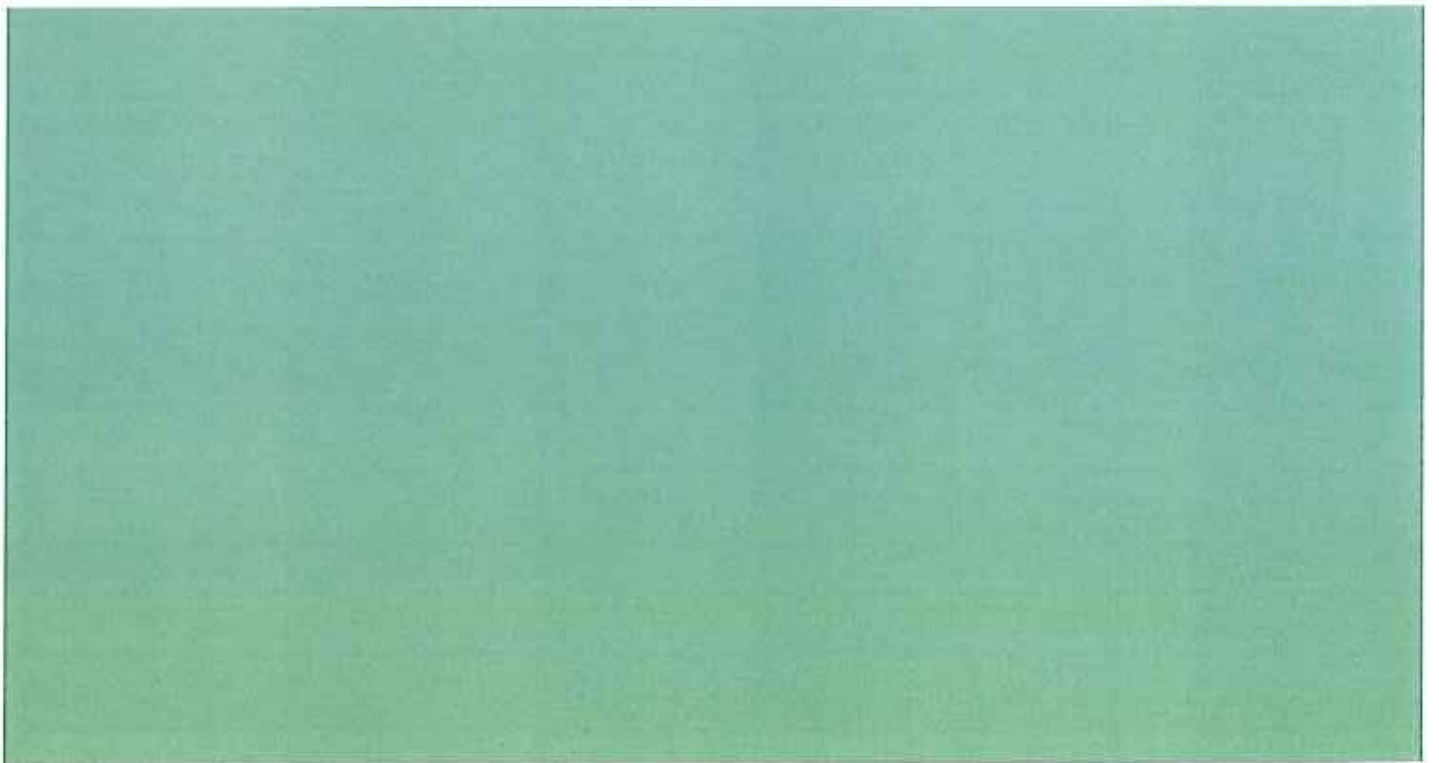
CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		122.039,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		122.039,00
	09.08.02.01	ÁGUAS DO NOROESTE		60.000,00
	09.08.02.02	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		62.039,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.500.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.500.000,00
	10.06.01	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1.500.000,00
07		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	500,00	
		DESPESAS CORRENTES		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		500,00
08		DIV. DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO	63.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		63.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		63.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		59.000,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSTÂNCIAS		47.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		12.000,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS		12.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		4.000,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		4.000,00
09		GAB. DESENVOL., MODERNIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	3.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.000,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS		2.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		1.000,00
10		DIV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO	220.100,00	
		DESPESAS CORRENTES		220.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		220.100,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		34.600,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		12.000,00
	02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - LOJA/ SOCL		12.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE ENSINACÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		22.100,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS		2.500,00
	02.01.21.02	OUTROS BENS - CFCJ		2.600,00
	02.01.21.03	OUTROS BENS - ACÇÃO SOCIAL - APOIO À CRIANÇA		17.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		185.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		180.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.500,00
	02.02.15.02	CFCJ		1.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		4.000,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		2.000,00
	02.02.25.02	OUTROS SERVIÇOS - CFCJ		2.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				8.779.821,00

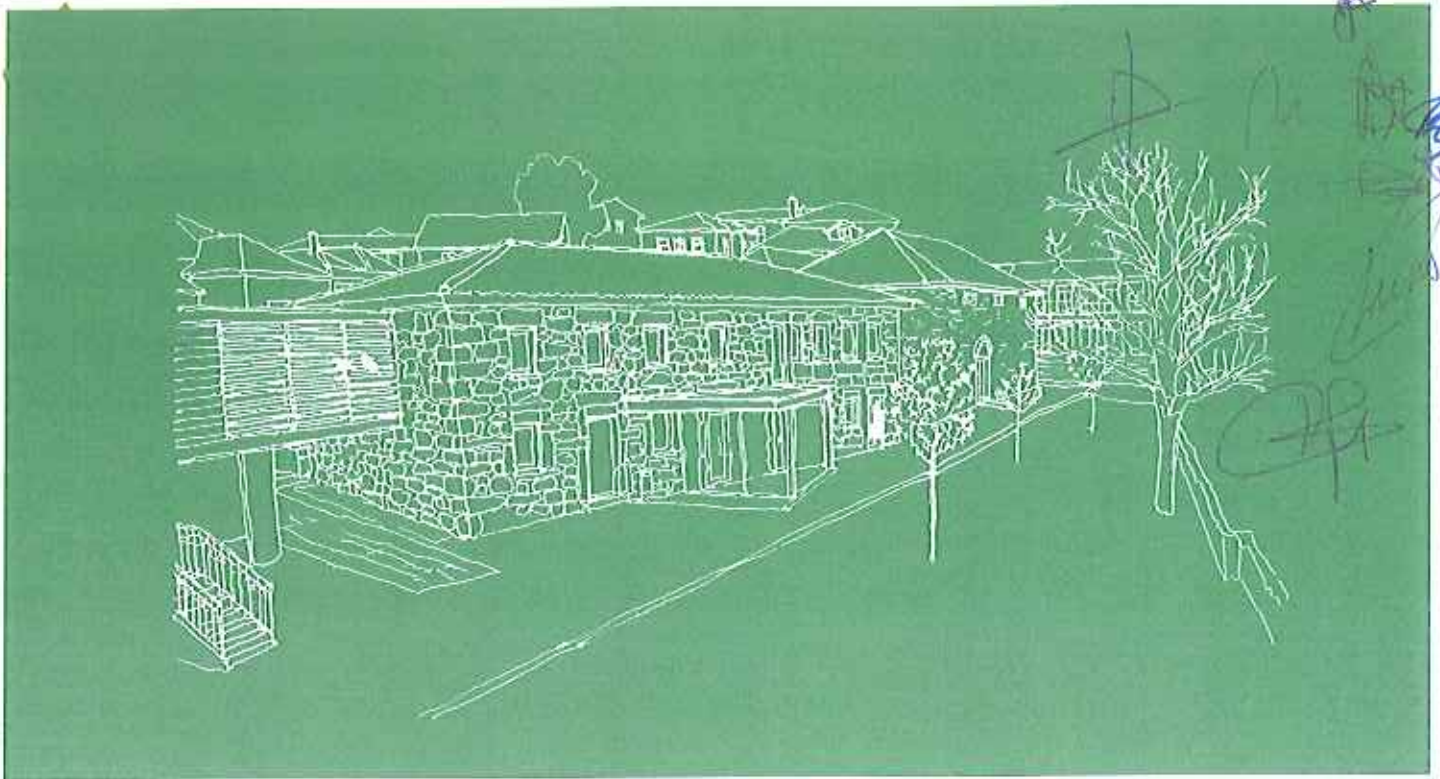
Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

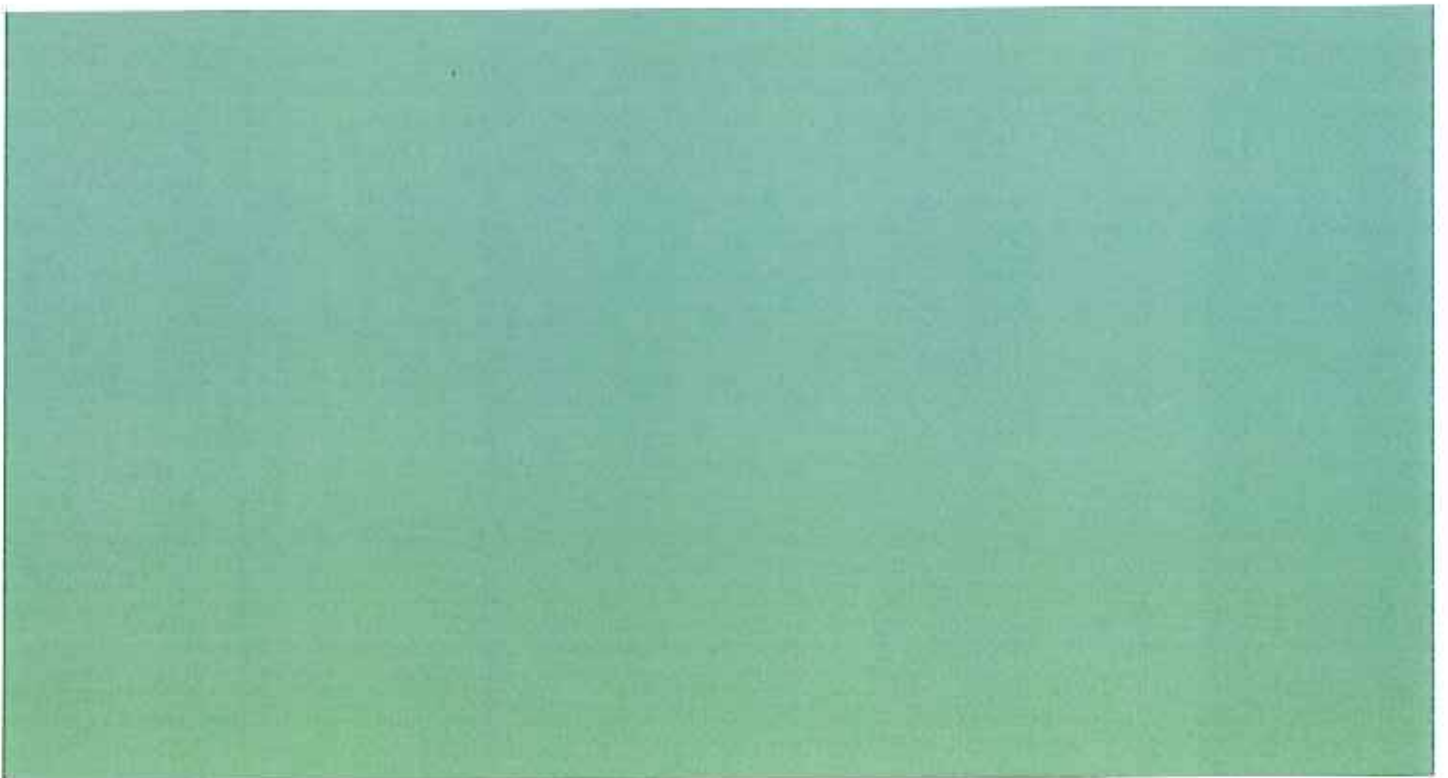


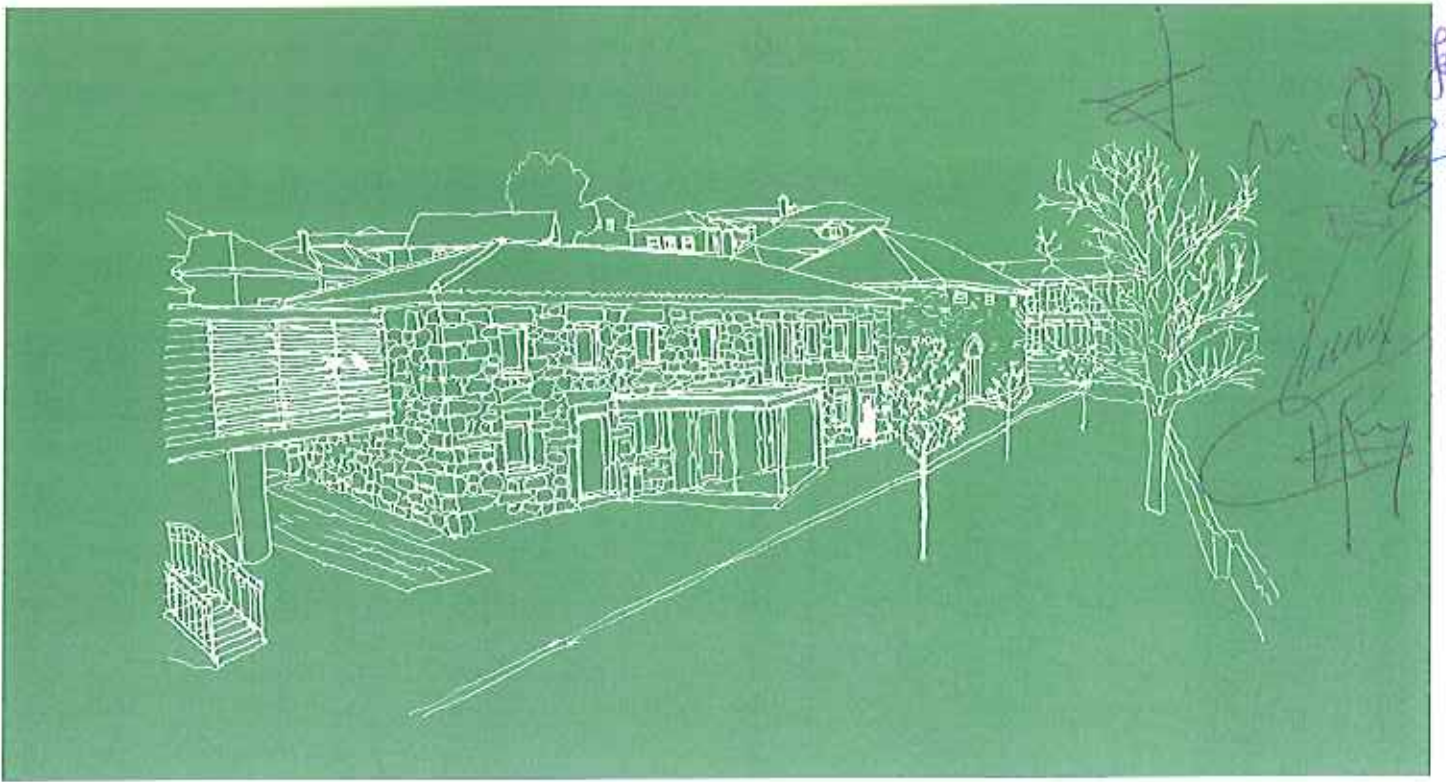
9 Plano Plurianual de Investimentos



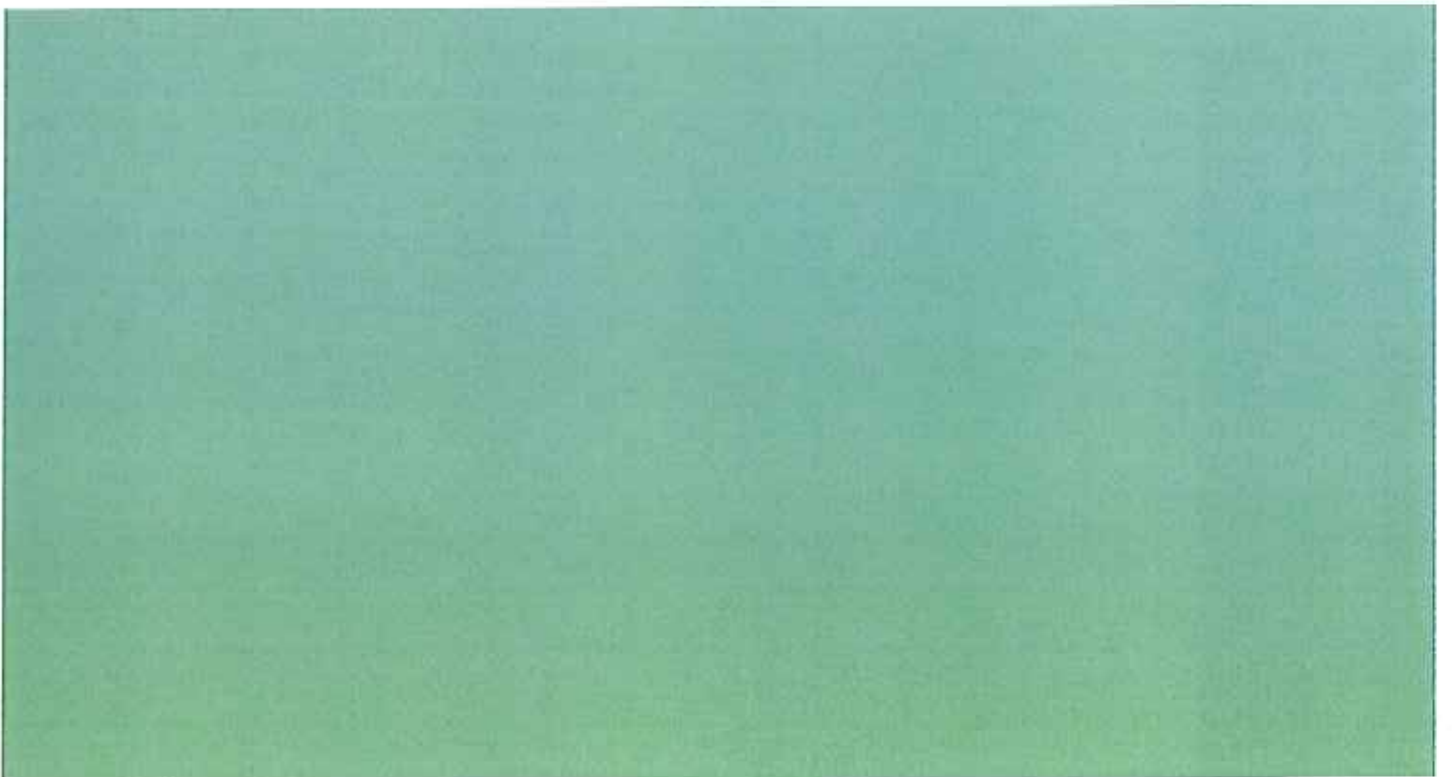


10 Plano de Atividades Municipal





11 Termo de Encerramento



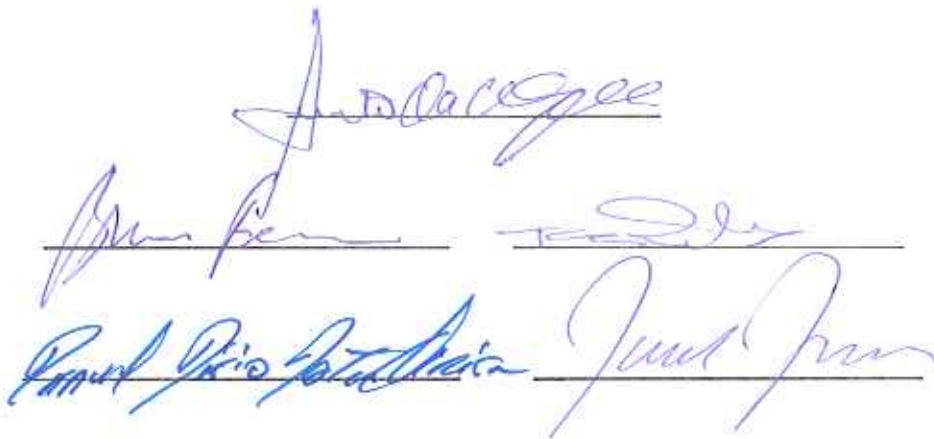


TERMO DE ENCERRAMENTO

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

O presente processo referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, importa num valor total de 8 806 821,00 0€ e foi aprovado com 3 votos a favor, 0 abstenções e 2 votos contra, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 28 de outubro de 2014, para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Órgão Executivo



Handwritten signatures of the Executive Body members, including names like João da Silva, António, and José, each followed by a horizontal line.

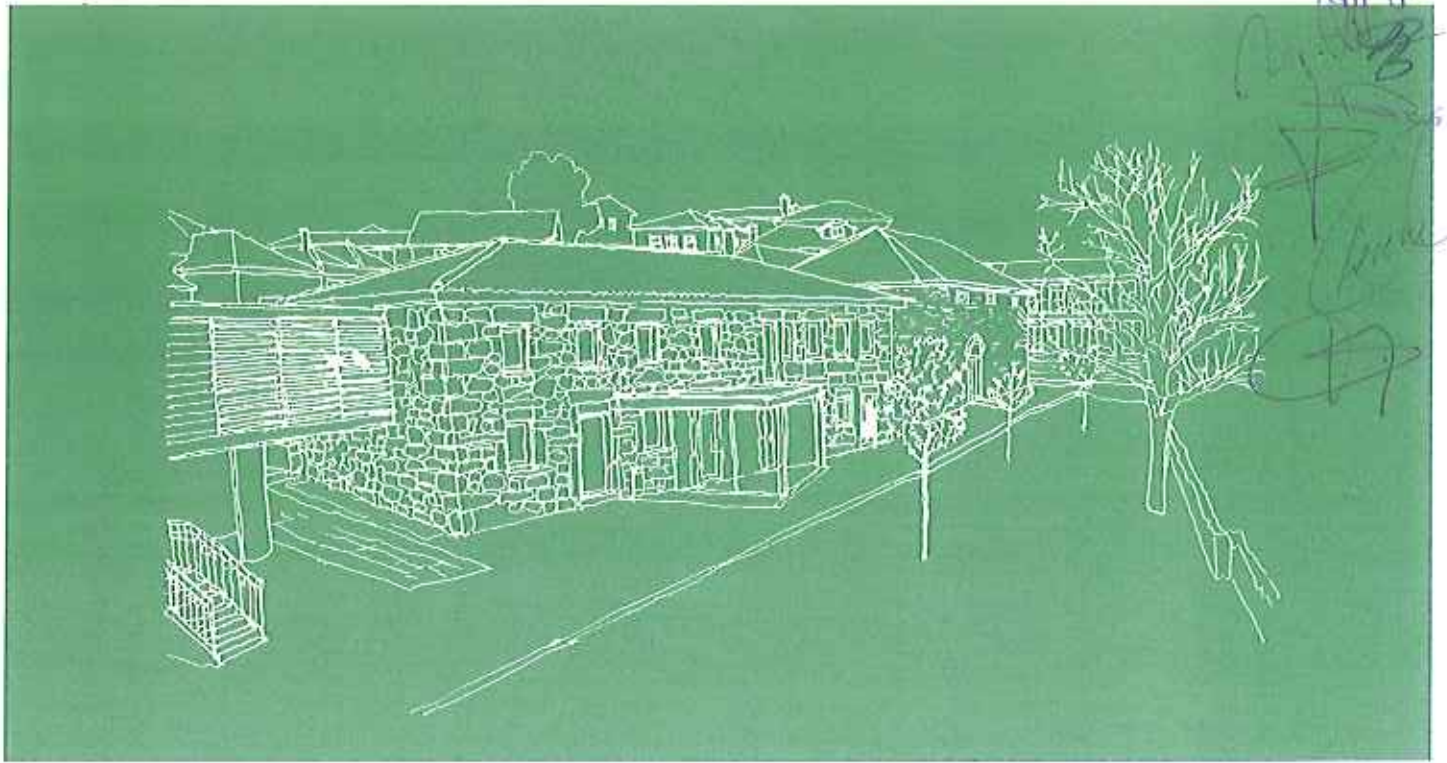
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 5 de dezembro de 2014, tendo todas as folhas e anexos sido rubricadas pelos elementos da mesa, que abaixo assinam.

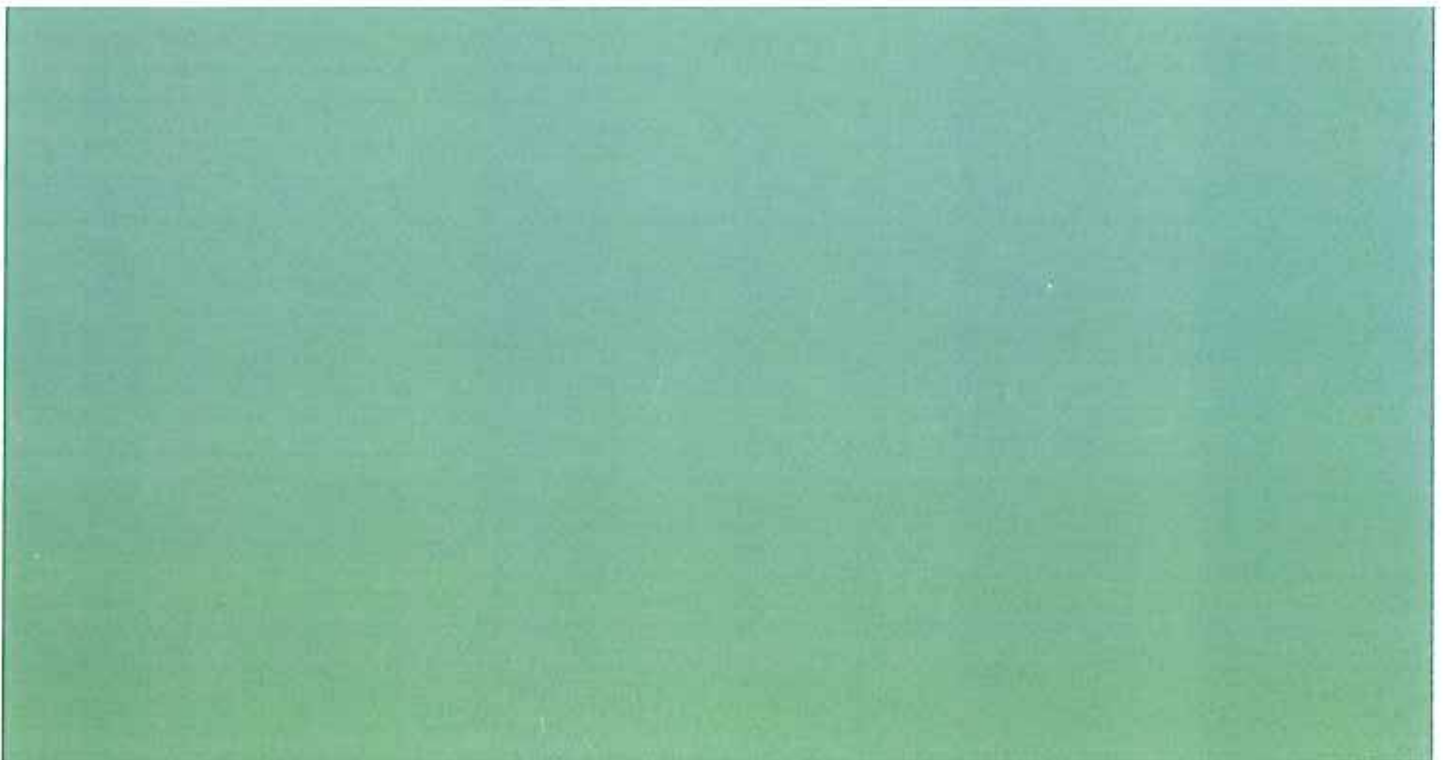
O Órgão Deliberativo

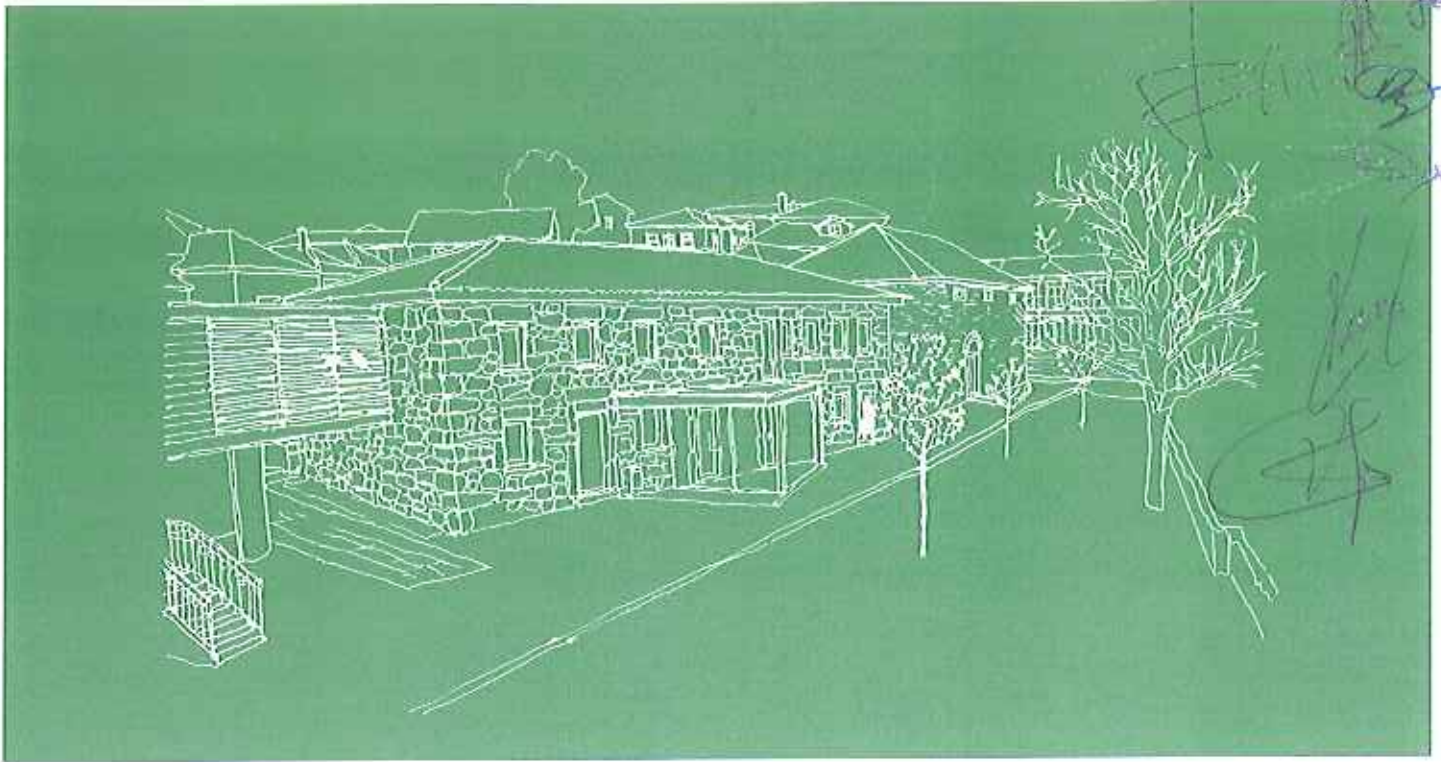


Handwritten signatures of the Deliberative Body members, including names like António, Luís, and João, each followed by a horizontal line.

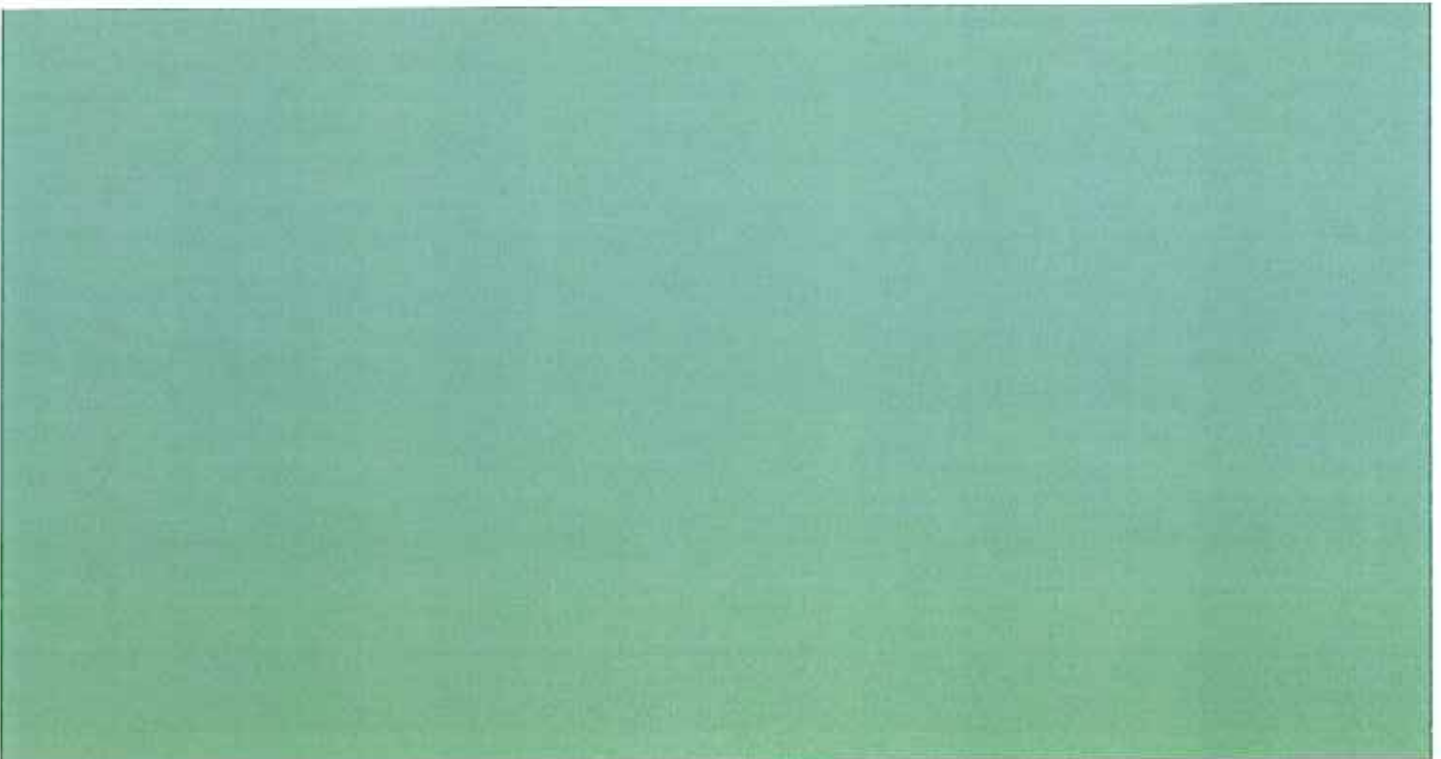


ANEXOS





ANEXO I MAPA DE ENCARGOS ANUAIS COM EMPRÉSTIMOS

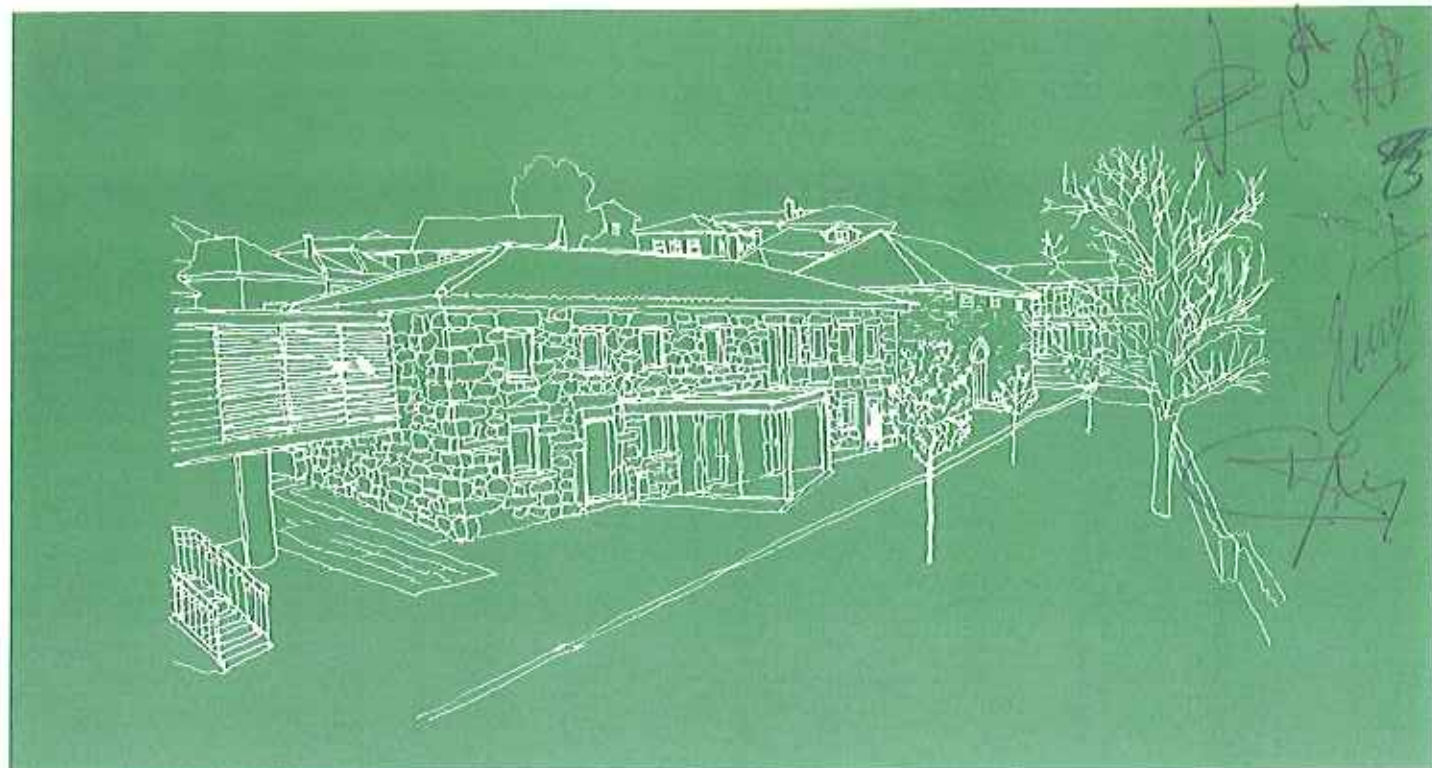




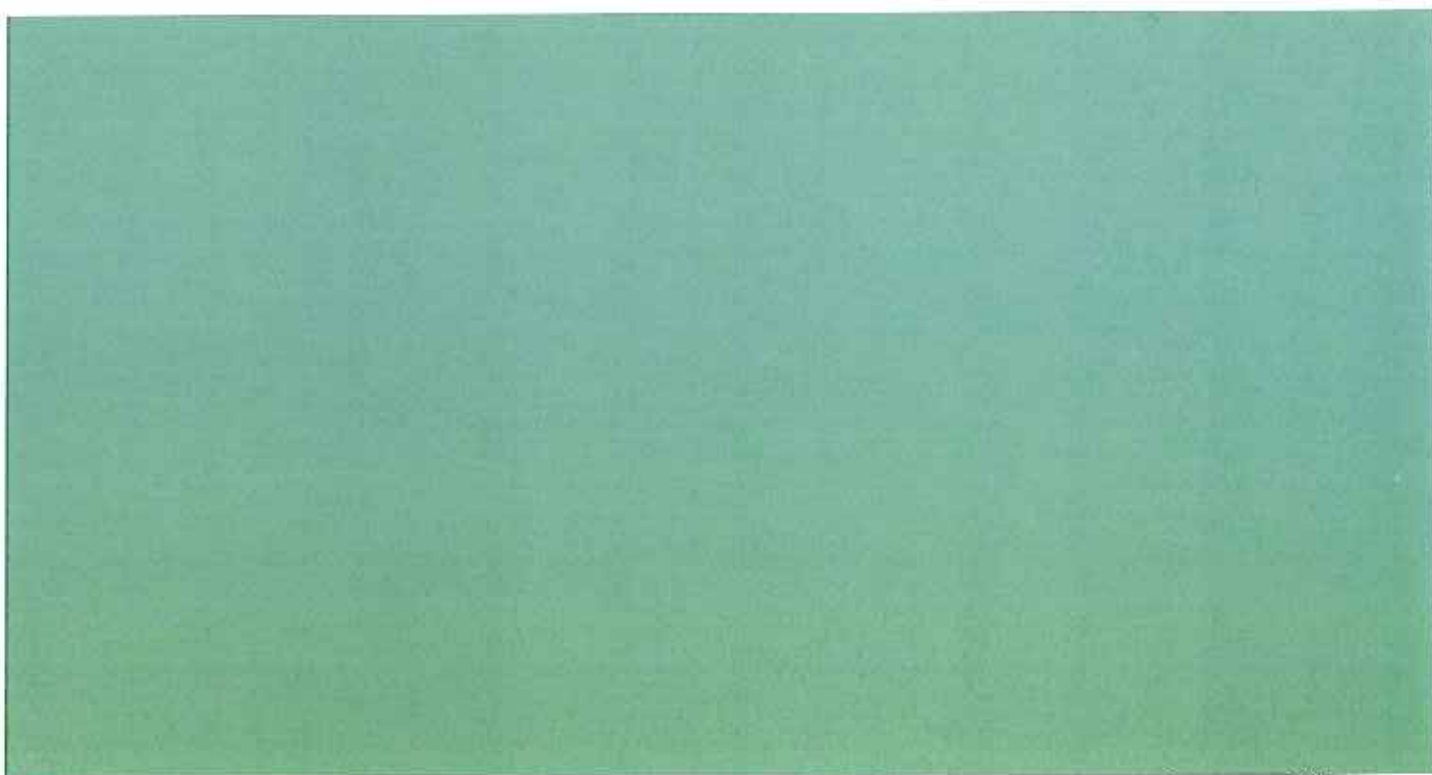
Unid. Jur.

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data Contratação do empréstimo	Prazo contrato	Anos Decorridos	Visto TC		Fruidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro			Encargos do ano			Divida em 1 de Janeiro 2015	Dividas em 31 de Dezembro 2015
					N.º Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	Total		
Curto prazo																	
Total																	
Médio e Longo Prazo																	
9015 005642 9 91	28-09-01	08-03-2002	30	11	NA	NA	Indempnitas (I) D.L. n.º 38- C/2001 de 8 de Fevereiro	99.759,58	99.759,58	2,125%	1,144%	1.452,43	70,28	1.522,71	43.228,94	37.412,59	
9015 004611021	12-11-05	10-01-2005	20	9	4247/05	30-12-2005	Reprovações, Manutenções e vedações de vias Municipais (N)	810.336,00	810.336,00	1,587%	0,317%	7.311,46	187,96	7.499,42	175.475,08	146.239,34	
BPI Proc. N.º TC - 1.832/06	29-09-06	21-12-2006	20	8	1832/06	07-12-2006	Biblioteca Municipal, Reparação Edif. Pazo de Conselho, Caminhos Div. Em Mondim de Basto, Cont. Jardim de Infância Mondim de Basto (N)	791.172,00	791.172,00	3,493%	0,218%	10.998,50	479,97	11.468,47	527.448,00	485.494,50	
Total																	
								15.201.269,58	15.201.269,58	-	-	1.400.633,67	241.316,72	1.722.150,39	0,00	12.311.438,62	10.930.964,95

11.565.286,60
1.400.633,67
10.164.652,93



ANEXO II MAPA DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Competências/Actividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e ou Profissional	vagas/total postos de trabalho	Obses a); b)
Dirige o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos subordinados. Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano de actividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Promove a qualificação do pessoal da divisão. Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo. Garante o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos despachos do seu presidente ou vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respectivos serviços. Colabora ao nível da sua responsabilidade na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal. Coordena as relações entre os diversos serviços.	Chefe de Divisão		5	
Exerce Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e avaliação. Aplica métodos e processos de natureza técnica ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade. Executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior		32	
Exerce funções de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior. Funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.	Especialista de Informática		1	





MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Competências/Actividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e ou Profissional	valores postos de trabalho	Obser a); b)
Exerce funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realiza actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo as orientações e directivas superiores. Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico		3	
Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico		25	2 Fiscais Municipais
Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realiza as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coacrenação. Substitui o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional		2	
Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Fica responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistentes Operacionais		90	

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior		Especialista Informática	Técnico de Informática		Coordenador Técnico	Assistente Técnico		Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº lugares	Obs. a) ; b)
	1	2		1	2		1	2								
	2												Economista	1	1	
	1												Contabilidade e Finanças	2	2	
	1												Engenharia Agro-Pecuária	1	1	
	1												Relações internacionais	1	1	
													Economista	1	1	
						1							Coordenado técnico	1	1	
						1							Tesoureiro	1	1	
													Assist. Administrativo	6	6	
													Telefonista	1	1	
													Aux. Serv. Gerais	2	2	
Sub-total	1	5				2	6					3		17	17	



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Divisão	Técnico Superior		Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal		Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação	Nº de postos de trabalho	Nº lugares Providos	Obs. a) ; b)
	1	2					Municipal	Municipal							
Divisão de Planeamento e Gestão Urbana	1	2										Arquitecto	1	1	
												Engº Civil	1	1	
					1							Arquitecto	2	2	
								2				Coordenador Técnico	1	1	
												Fiscal Municipal	2	1	
												Higiene e Seg.no Trabalho	1	1	
												Assistente Administrativo	1	1	
Sub-total	1	3			1	2	2	2					9	8	



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Divisão	Chefe de		Especialista		Técnico de		Coordenador		Assistente		Fiscal		Enc. Geral		Encarregado		Assistente		Área de Formação		Nº de postos		Nº lugares		Obs.	
	Superior	Técnico	Informática	Informática	Técnico	Técnico	Técnico	Municipal	Municipal	Operacional	Operacional	Municipal	Municipal	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional	Operacional		Operacional
Gabinete de Desenvolvimento Modernização Sustentabilidade	1																			Bio/Geologia		1	1			
		1																			Académica ou Profissional		1	1		
		1																			Biologia		1	1		
		1																			Geografia		1	1		
		1																			Zootécnica		1	1		
		1																			Design		1	1		
		1																			Téc.Florestal		1	1		
				1																	Informática		1	1		
																					Topografia		1	1		
																					Assistente Administrativo		2	1		
																				Auxiliar Téc. Turismo		1	1			
																				Cent. Vias Municipais		1	1			
																				Vigilantes Floresta		5	5		a)	
Sub-total	1	5	1						3									7				17	16			

a) Cinco Vigilantes contratados a termo incerto



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

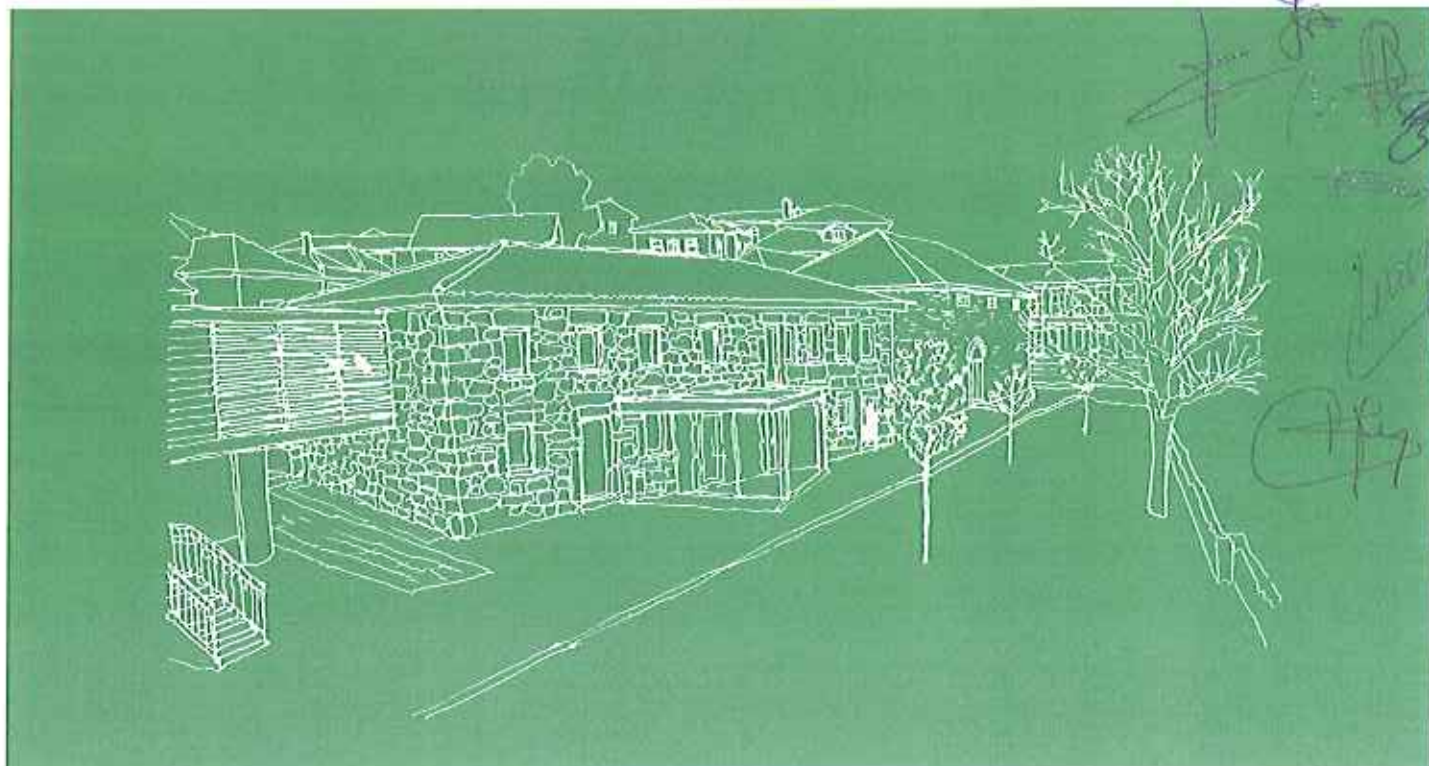
Divisão	Técnico Superior		Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº Lugares Previstos	Obs. a) ; b)
	1	2												
Divisão Educação														
Cultura	1											1	1	
Ação Social	1											1	1	
Cultura e Desporto	1											1	1	
	2											2	2	
	1											1	1	
	2											2	2	
	1											1	1	
	4											4	4	
										3		3	3	
										2		2	2	
										15		15	15	
Sub-total	1	9				4				21		32	28	



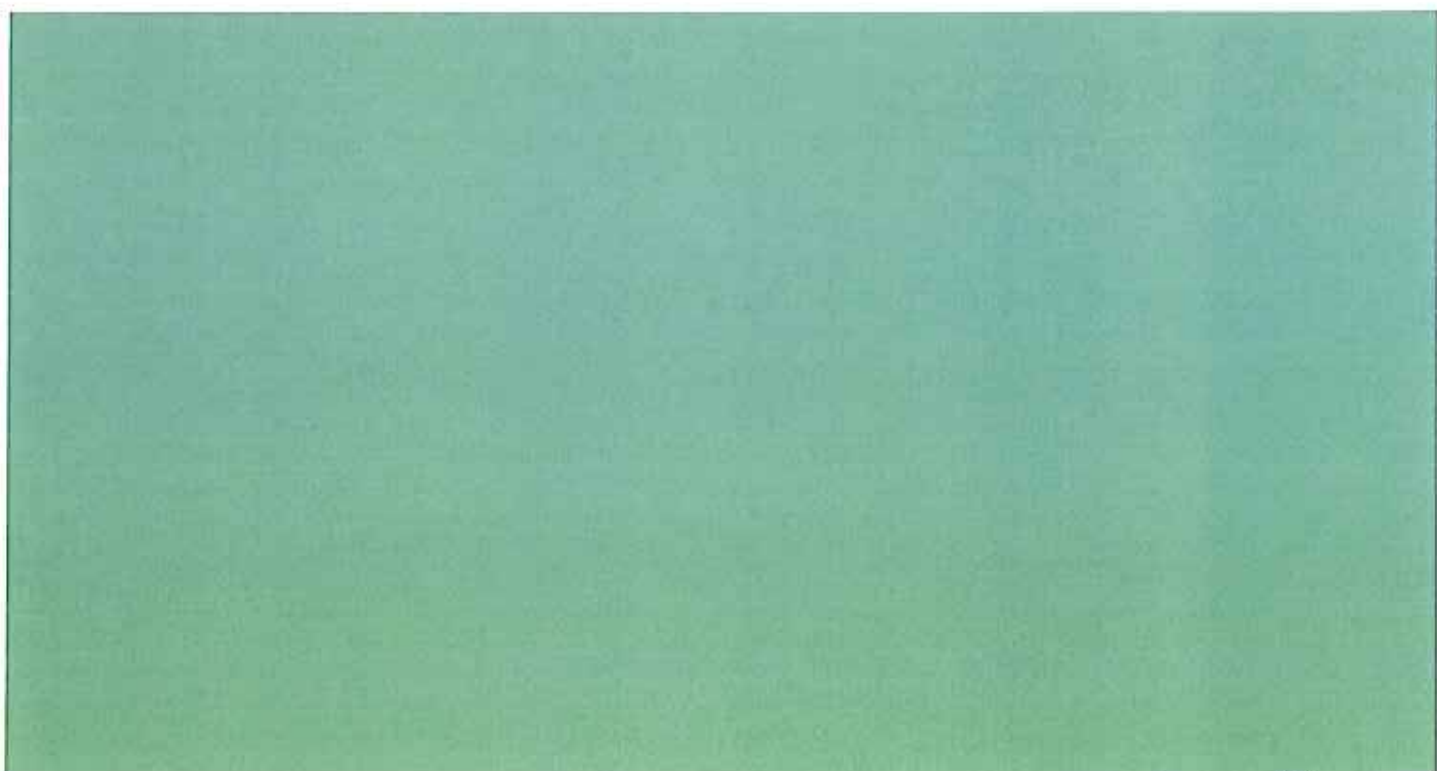
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Total de Lugares Providos	Nº de postos de trabalho
	5	32	1	3	23	2		2	90		
TOTAL DE LUGARES										142	158





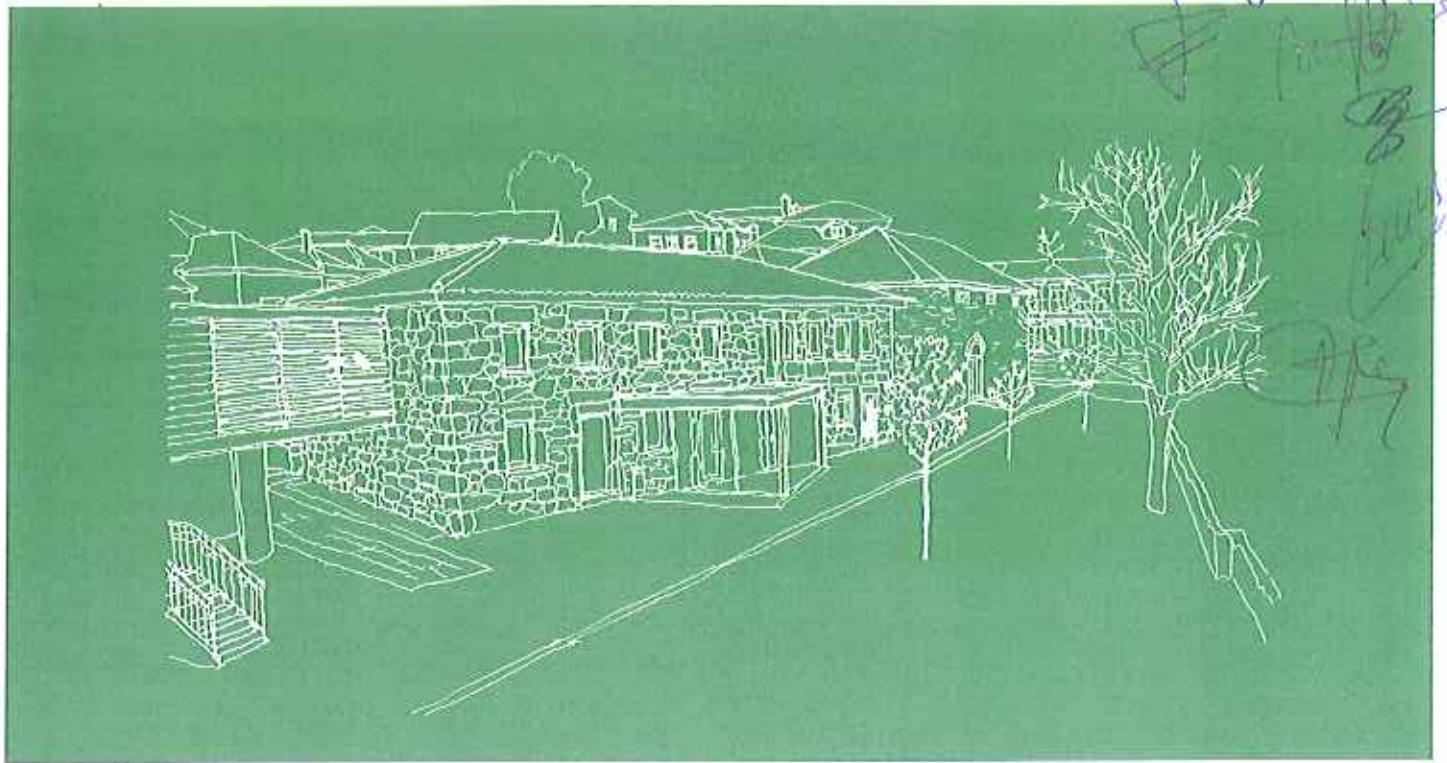
ANEXO III MAPA DE COMPROMISOS PLURIANUAIS



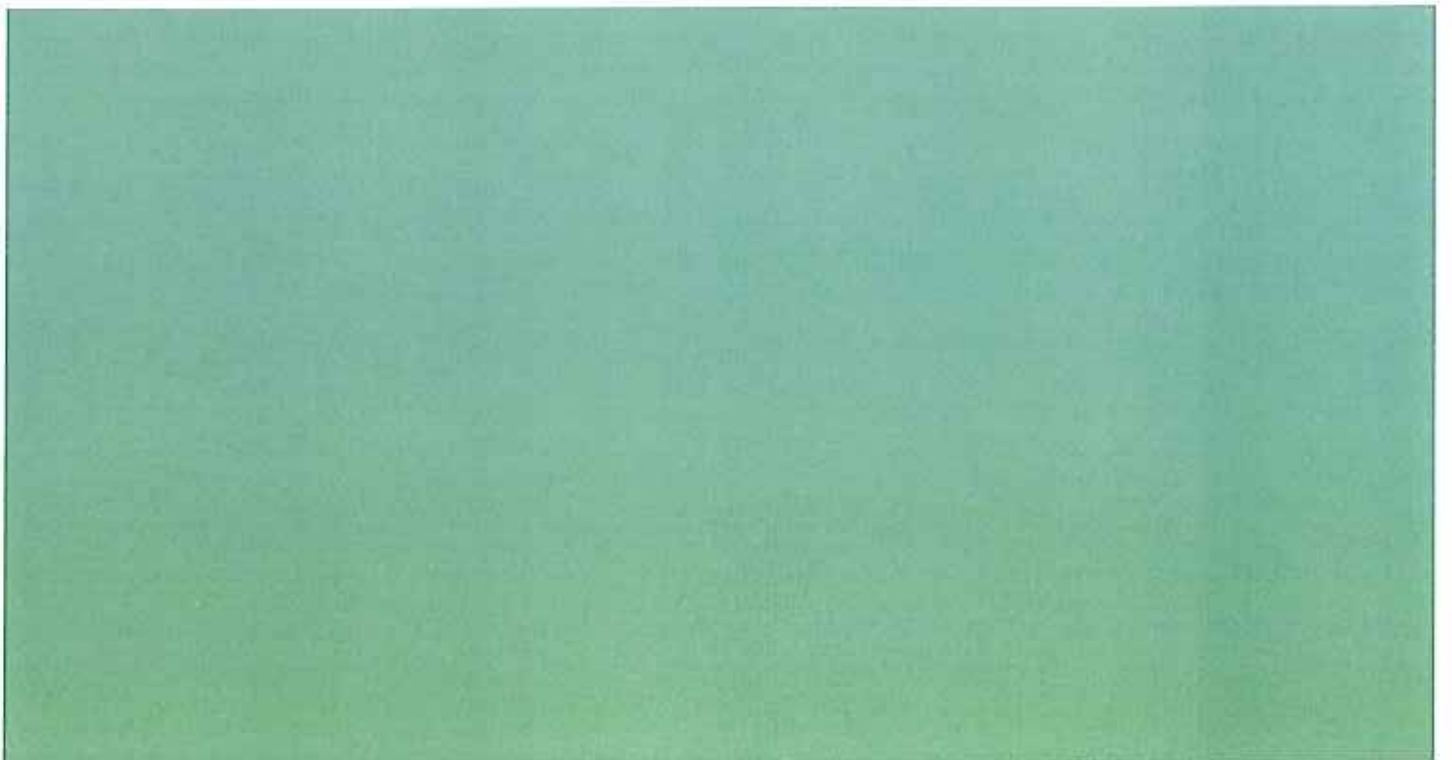


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		COMRPOMISSOS PLURIANUAIS		
Economica	Designação	Montante/ano		
		2015	2016	2017
0101	Custos com Pessoal	2.972.563,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas	1.845,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Arqueologia Para o Período 2014-2017	4.428,00 €	4.428,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Advocacia	12.737,88 €	12.737,88 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	7.084,80 €	7.084,80 €	0,00 €
020220	Prestação de serviços de manutenção e realização de pequenas instalações elétricas 2014/2016	5.904,00 €	5.904,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e de gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto	23.639,64 €	0,00 €	0,00 €
020201	Fornecimento de Gás Propano Para o centro Escolar de Mondim oeste	13.506,03 €	13.506,03 €	4.502,04 €
020203	Fornecimento de Peneus 2014-2015	33.246,90 €	0,00 €	0,00 €
020205	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	7.911,36 €	7.911,36 €	2.637,12 €
020108	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	1.461,24 €	1.461,24 €	487,08 €
020212	Aquisição de Serviços de Seguros para o Período de 2 Anos	52.734,63 €	24.661,60 €	0,00 €
020104	Fornecimento Contínuo de Produtos de Higiene e Limpeza 2014-2017	9.080,79 €	0,00 €	0,00 €
070108	Aquisição e Renovações de Licenças de Software	3.661,71 €	3.661,71 €	0,00 €
020209	Aquisição de Serviços de Internet Sob Ligação Fibra Óptica	2.642,04 €	1.321,02 €	0,00 €
020214	Elaboração dos Estudos Técnicos e da Candidatura das "Fisgas de Ermelo" a Património Natural da Humanidade da UNESCO	15.375,00 €	7.687,50 €	0,00 €
020109	Aquisição contínua de produtos de tratamento e desinfeção de água para o período 2014-2017	9.366,88 €	9.366,88 €	6.244,59 €
020219	Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) em edifícios municipais	7.117,57 €	7.117,57 €	3.558,78 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 1	3.392,00 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 2	2.597,00 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 3	3.657,00 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 4	3.437,58 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 5	4.114,13 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 6	911,60 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 7	3.900,80 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 8	5.302,65 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Trnsportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 9	2.742,75 €	0,00 €	0,00 €
080701	Protocolo de colaboração : Banda Filarmónica Mondinense - Projeto Class Band	28.200,00 €	0,00 €	0,00 €
04070102	Protocolo de colaboração : Escola Municipal de Musica de Mondim de Basto	21.460,00 €	0,00 €	0,00 €
02010202	Aquisição contínua de combustíveis para o período 2014-2016	105.266,30 €	85.366,62 €	0,00 €
02010201	Aquisição contínua de combustíveis para o período 2014-2016	6.696,33 €	5.430,44 €	0,00 €
070107	Aquisição de hardware de suporte à modernização administrativa no âmbito do Projecto Ave Digital XXI	4.351,25 €	0,00 €	0,00 €
04070102	Protocolo de colaboração: Actividades de Enriquecimento Circular, Componente de apoio à família e Centro Desportivo Municipal	78.000,00 €	0,00 €	0,00 €
020218	Serviço de Segurança nas Instalações Municipais	13285	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Elevador	1.233,20 €	0,00 €	0,00 €
020209	Aquisição de serviços - Comunicações Móveis	14.000,00 €	0,00 €	0,00 €
020219	Aquisição de Serviços - Manutenção de Extintores	1.200,00 €	0,00 €	0,00 €
020219	Plataforma AnoGov	4.612,50 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Instalações Elétricas - PT'S	2.804,40 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção Eléctrica do Sistema de Abastecimento de Água da Srª. Da Piedade	2.611,30 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Aplicações Medidata	7.975,75 €	0,00 €	0,00 €
020202	Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza	312.000,00 €	0,00 €	0,00 €
020201	Encargos com Instalações	271.200,00 €	0,00 €	0,00 €
100603	Amortizações Empréstimos Bancários M/L prazo	1.500.000,00 €	0,00 €	0,00 €
03010302	Juros Empréstimos Bancários	241.316,72 €	0,00 €	0,00 €
020204	Rendas de Edifícios	6.600,00 €	0,00 €	0,00 €



ANEXO IV MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS





[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	ENTIDADES PARTICIPADAS
--	---------------------------

Denominação Social (Entidade Participada)	Sede	Capital Social	Participação		Regime
			Valor	%	
Mondim + Social	Mondim de Basto	3.125,00	2.500,00	80%	Cooperativa